DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 258

Brasília, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Sumário

Seção 1

Pareceres 3
Prazos para Emendas 54
Convocações 59
Pautas 60
Resultado de Pautas 62
Atas - Comissões 71
Comunicados - Comissões 76

Seção 2

Portarias 80
Despachos 83
Comunicados 84
Avisos - Licitações 85
Demonstrativos 86

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente
Vice-Presidente: Deputado Delmasso
Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela
Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva
Corregedor: Deputado José Gomes
Ouvidor: Deputado Daniel Donizet
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha	João Cardoso
Vice-Presidente: Martins Machado	Delmasso
Daniel Donizet	Robério Negreiros
Roosevelt Vilela	Hermeto
Prof. Reginaldo Veras	Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Delegado Fernando Fernandes
Vice-Presidente: José Gomes	Roosevelt Vilela
Eduardo Pedrosa	Daniel Donizet
Jaqueline Silva	Iolando Almeida
Júlia Lucy	Leandro Grass

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado	Delmasso
Vice-Presidente: José Gomes	Robério Negreiros
Iolando Almeida	Jorge Vianna
Fábio Felix	Arlete Sampaio
Leandro Grass	Júlia Lucy

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva	Agaciel Maia
Vice-Presidente: João Cardoso	Reginaldo Sardinha
Jorge Vianna	Hermeto
Valdelino Barcelos	Eduardo Pedrosa
Cláudio Abrantes	Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix	Chico Vigilante Lula da Silva
Vice-Presidente: Agaciel Maia	Robério Negreiros
Leandro Grass	José Gomes
João Cardoso	Martins Machado
Iolando Almeida	Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto	João Cardoso
Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes	Martins Machado
Cláudio Abrantes	Eduardo Pedrosa
Roosevelt Vilela	José Gomes
Arlete Sampaio	Chico Vigilante Lula da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna	Iolando Almeida
Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes	Jaqueline Silva
Delmasso	Valdelino Barcelos
Prof. Reginaldo Veras	Hermeto
Arlete Sampaio	Fábio Felix

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela	José Gomes
Vice-Presidente: Valdelino Barcelos	Jaqueline Silva
Robério Negreiros	Agaciel Maia
Chico Vigilante Lula da Silva	Fábio Felix
Hermeto	Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente:Eduardo Pedrosa	Jorge Vianna
Vice-Presidente: Jaqueline Silva	Agaciel Maia
Delmasso	Martins Machado
Robério Negreiros	Valdelino Barcelos
Júlia Lucy	Leandro Grass

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva	Delegado Fernando Fernandes
Vice-Presidente: Leandro Grass	Júlia Lucy
Martins Machado	Delmasso
Robério Negreiros	Reginaldo Sardinha
Agaciel Maia	Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos	Delmasso
Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha	João Cardoso
Eduardo Pedrosa	Iolando Almeida
Roosevelt Vilela	Jaqueline Silva
Daniel Donizet	Jorge Vianna

atualizado em 06/12/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Seção 1

Pareceres

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER GERAL Nº 06/2019 - CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei nº 646 de 2019, que *"dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.*

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF o Projeto de Lei nº 646/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023 – PPA 2020-2023, de autoria do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 237/2019 - GAG, de 13 de setembro de 2019, e acompanhado da Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 13/2019 – SEEC/GAB de 13 de setembro de 2019.

O Plano Plurianual 2020/2023 compõe-se dos seguintes documentos:

1. Mensagem nº 237/2019-GAG;
2. Exposição de Motivos SEI-GDF nº 13/2019 – SEEC/GAB;
3. Texto do Projeto de Lei nº 646/2019;
4. Anexo I - Contextualização do Distrito Federal;
5. Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos;
6. Anexo III - Programas de Governo, que compreende os Programas Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de Operações Especiais, com as suas respectivas Ações Orçamentárias;
7. Anexo IV - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

O Parecer Preliminar ao PPA 2020/2023 foi aprovado nesta Comissão no dia 15 de outubro de 2019, quando se abriu o prazo para apresentação de emendas pelos parlamentares.

Cópia do Parecer Preliminar foi encaminhado à Secretaria de Estado de Economia, solicitando esclarecimentos de diversas questões do Plano Plurianual do GDF.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

O GDF, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 966/201/ - SEEC/GAB, de 06 de novembro de 2019, prestou esclarecimento das questões levantadas no Parecer Preliminar. Tais esclarecimentos foram anexados ao Projeto de Lei, bem como publicados no espaço desta Comissão no site da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças recebeu a Mensagem do Governador nº 303/2019-GAG solicitando a substituição do Anexo III do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, de maneira a corrigir algumas informações presentes no anexo, a substituição foi objeto de emenda de relator anexa ao presente parecer geral.

Cumprindo o que determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, art. 221, II, o Presidente da CEOF designou os relatores parciais ao PLPPA com a respectiva publicação no Diário da Câmara Legislativa de nº 202, na data de 30 de setembro de 2019.

O Quadro 1, a seguir, mostra a distribuição dos programas distribuídos aos relatores parciais:

Quadro 1 – Distribuição das Relatorias Parciais do PPA 2020-2023

Relator Deputado Eduardo Pedrosa	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**
6211	DIREITOS HUMANOS
6216	MOBILIDADE URBANA
6217	SEGURANÇA PARA TODOS
6219	CAPITAL CULTURAL
6221	EDUCADF
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Relatora Parcial Deputada Jaqueline Silva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**
6206	ESPORTE E LAZER
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
6209	INFRAESTRUTURA
6210	MEIO AMBIENTE
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Relator Parcial Deputado José Gomes	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
6202	SAÚDE EM AÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Relatora Parcial Deputada Júlia Lucy	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8231	CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os Pareceres Parciais ao Plano Plurianual foram votados em reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças no dia 26 de novembro de 2019 e publicados no Suplemento do DCL nº 246 de 28 de novembro de 2019.

Na fase das relatorias parciais foram relatadas todas as emendas apresentadas no Sistema de Emendas ao PPA, referente ao Anexo III e Anexo IV. Ficaram por ser relatadas por este Relator Geral as emendas de texto, as que versam sobre criação de ações não orçamentárias e as que criam programas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, o projeto de lei do plano plurianual possui um rito especial de tramitação, de modo que compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF) emitir o parecer preliminar, os pareceres parciais e o parecer geral sobre o referido projeto, sendo posteriormente incluído na Ordem do Dia para apreciação dos parlamentares em dois turnos e remetido à sanção do Governador.

Nesta fase de relatoria geral cabe apreciar as emendas que não foram relatadas, atender solicitações de correções de emendas por parte dos autores e,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ainda, adequar a proposta a eventuais ajustes encaminhados pelo Poder Executivo depois de votação dos pareceres preliminares e parciais.

II.I. – EMENDAS DE TEXTO

Quadro 2 – Emendas de texto apresentadas por Deputados.

Nº Emenda	Autor	Descrição	Parecer
198	Leandro Grass	Altera os §§ 6º e 7º do art. 3.	Aprovada
199	Arlete Sampaio	Suprime o art. 6º.	Rejeitada
200	Leandro Grass	Altera o inciso I do art. 14.	Aprovada
201	Leandro Grass	Altera o art. 15, incisos e parágrafo único.	Aprovada
202	Arlete Sampaio	Suprime o §2º do art. 17.	Rejeitada
203	Arlete Sampaio	Altera o art. 18.	Aprovada
204	Arlete Sampaio	Altera o art. 19.	Aprovada
205	Arlete Sampaio	Suprime a expressão "gestão compartilhada" do objetivo "02 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA" do Programa Temático "6221 - EDUCADF".	Rejeitada
206	Arlete Sampaio	Adiciona nova Meta ao Objetivo "02- EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA".	Aprovada
207	Fábio Felix	Adiciona nova Meta ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
208	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
209	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
210	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
211	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
212	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
213	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
214	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

215	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
216	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6202 - SAÚDE EM AÇÃO".	Aprovada
217	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
218	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6202 - SAÚDE EM AÇÃO".	Aprovada
219	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
220	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
221	Fábio Felix	Altera a Meta M76 ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
222	Fábio Felix	Altera a Meta M401 do Programa "6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES".	Aprovada
223	Delmasso	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS".	Aprovada
224	Delmasso	Adiciona META e Ações não Orçamentárias ao Programa "6216 - MOBILIDADE URBANA".	Aprovada
225	Delmasso	Adiciona Ações não Orçamentárias ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
226	Delmasso	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6203 - GESTÃO PARA RESULTADO".	Aprovada
227	Delmasso	Adiciona META e Ações não Orçamentárias ao Programa " 6221 - EDUCADF".	Aprovada
228	Delmasso	Adiciona META e Ações não Orçamentárias ao Programa "6202 - SAÚDE EM AÇÃO".	Aprovada
229	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
230	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
231	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA".	Aprovada
232	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
233	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
234	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
235	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
236	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
237	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
238	João Cardoso	Adiciona ao Anexo II novo Programa "PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS".	Aprovada

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

II.II. – EMENDAS DE RELATOR

Para atender solicitações de diversos Deputados, bem como do Poder Executivo, este relator apresentou emendas e subemendas de Relator de maneira a aperfeiçoar o texto e anexos do PLPPA, bem como proceder a correções de emendas individuais de Deputados.

Quadro 3 – Emendas e subemendas de Relator Geral.

Emenda nº	Observação	Parecer
241	Substitui o Anexo III do PLPPA para correção de inconsistências	Acatada
242	Altera a Emenda de nº 140, de autoria do Deputado Daniel Donizet, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
243	Altera a Emenda de nº 172, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
244	Altera a Emenda de nº 182, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
245	Altera a Emenda de nº 191, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
246	Altera a Emenda de nº 192, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
247	Altera a Emenda de nº 82, de autoria do Deputado Leandro Grass, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
248	Altera a Emenda de nº 69, de autoria do Deputado Jorge Vianna, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
249	Altera a Emenda de nº 114, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
250	Altera a Emenda de nº 157, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
251	Altera a Emenda de nº 104, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
252	Altera a Emenda de nº 105, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada

III. – CONCLUSÃO

A proposta do Projeto de Lei 646/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023 de autoria do Poder Executivo, necessitou de pesquisas e estudos minuciosos recebendo todo o apoio dos assessores dos parlamentares, em especial do Grupo de Trabalho instituído para elaboração do Parecer Preliminar, dos consultores da CMI que estiveram diretamente desenvolvendo os sistemas informatizados do orçamento e dos servidores da CEOF. A todos, os meus sinceros agradecimento e reconhecimento e que conste em seus assentamentos profissionais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Por todo o exposto, e nos termos dos art. 220 e 221 do RICLDF, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 646/2019, que trata do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, com as emendas apresentadas e acatadas por este Relator Geral na forma dos quadros 2 e 3.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019.

DEPUTADO AGACIEL MAIA
Relator Geral

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 241/2019 - CEOF

(Relator Geral)

Ao Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica substituído o Anexo III do PL 646/2019 na forma da mensagem 303/2019-GAG, em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade corrigir inconsistências presentes no Anexo III do PLPPA.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 242/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 140 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 140 na forma como se segue:

Onde lê-se: 94 – REGIÃO CENTRO OESTE

Leia-se: 99 – DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Daniel Donizet, realizada através do memorando nº 21/2019-GAB DEP. DANIEL DONIZET.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 243/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 172 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 172 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa 6217 – SEGURANÇA PARA TODOS

Leia-se: Programa 6221 – EDUCADF

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 244/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 182 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 182 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa 6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Leia-se: Programa 6211 – DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 245/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 191 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 191 na forma como se segue:

Onde lê-se: Qtd. 10 – METRO

Leia-se: Qtd. 1000 - METRO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 246/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 192 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 192 na forma como se segue:

Onde lê-se: UO 57101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se: UO 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 247/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 182 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 82 na forma como se segue:

Onde lê-se: 97 – OUTROS ESTADOS

Leia-se: 99 – DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Leandro Grass, realizada através do memorando nº 242/2019-GAB 13.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 248/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 69 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 69 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa 8209 – INFRAESTRUTURA – GESTÃO E MANUTENÇÃO

Leia-se: Programa 6209 – INFRAESTRUTURA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Jorge Vianna, realizada através do memorando nº 155/2019-GABINETE 01/CLDF

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 249/2019 - CEOF
(Relator Geral)

À emenda de nº 114 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 114 na forma como se segue:

Onde lê-se: UO – 57101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se: UO 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 250/2019 - CEOF
(Relator Geral)

À emenda de nº 157 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 157 na forma como se segue:
Onde lê-se: Programa – 6217 – SEGURANÇA PARA TODOS
Leia-se: Programa – 6211 – DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 251/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 104 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 104 na forma como se segue:

Onde lê-se: 99 – DISTRITO FEDERAL

Leia-se: 09 – CEILÂNDIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 252/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 105 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 105 na forma como se segue:

Onde lê-se: Qtd. 01 - METRO

Leia-se: Qtd. 500 – METRO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I – RESPOSTAS DO PODER EXECUTIVO AOS QUESTIONAMENTOS DO PARECER PRELIMINAR

De acordo com os itens apresentados no Parecer Preliminar, seguem as justificativas e esclarecimentos encaminhados pelo Poder Executivo, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 966/2019 – SEEC/GAB.

08/11/2019 SEI/GDF - 31014357 - Ofício

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 966/2019 - SEEC/GAB Brasília-DF, 06 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AGACIEL MAIA
Presidente
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70.094-901
Brasília/DF

Assunto: Complementação de Informações do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei. Plano Plurianual do Distrito Federal Quadriênio 2020-2023 - PPA 2020-2023.
Ref.: Ofício Nº 24/2019 - CEOF (30308545).

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me Ofício Nº 24/2019 - CEOF (30308545) o qual solicita a complementação de informações solicitadas no **Item II.2 - Conclusão** do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal Quadriênio 2020-2023 - PPA 2020-2023.

2. Em cumprimento à solicitação, a Subsecretaria de Planejamento manifestou-se por meio do Despacho SEEC/SPLAN/SUPLAN (30550804), ratificado pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento (30751311), do qual destaco:

> **1- Tendo em vista os resultados obtidos até o momento no acompanhamento do PPA 2016-2019 no conjunto das Unidades Orçamentárias, em que eixos estratégicos ora propostos são desejados maiores avanços, ao longo da execução do PPA 2020-2023?**
>
> *No contexto geral das políticas públicas, durante o processo de elaboração tanto do Plano Estratégico, quanto do Plano Plurianual do Distrito Federal, identifica-se que em todos os eixos estratégicos são desejáveis avanços ao longo da execução do PPA 2020-2023, visto que representam as necessidades da população em seus vários níveis e aspectos.*
>
> *Partindo das premissas para elaboração do PPA, nas quais as Unidades Orçamentárias deveriam considerar os levantamentos dos desafios, problemas estruturantes e das oportunidades do Distrito Federal, o Poder Executivo, ao organizar a atuação governamental em oito Eixos Temáticos no Plano Estratégico e 15 Programas Temáticos no Plano Plurianual com seus atributos (objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias), entende que, considerando a atuação matricial do Estado, as transversalidades e multissetorialidades das políticas públicas, para que haja avanços em*

determinada política pública, é necessário que outras também sejam alavancadas, como, por exemplo, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura entre outras.

Nesse sentido, mesmo diante da expectativa de que haja avanços em todos os eixos estratégicos ao longo da execução do PPA 2020-2023, os três eixos que representam os três pilares das políticas públicas, que representam as áreas mais demandadas pela população do Distrito Federal são as áreas de Saúde, Educação e Segurança.

2 - O Anexo II traz, no quadro "Evolução das Receitas - PPA 2020-2023", um total previsto de receitas, incluindo o Fundo Constitucional do Distrito Federal, da ordem de 43,1 bilhões para o exercício de 2020, chegando a 50,6 bilhões para 2023. Em caso de melhora no ambiente macroecoômico, e de se verificarem receitas além da previsão, quais eixos temáticos deverão ser privilegiados no próximo quadriênio?

Os Eixos Temáticos Saúde, Educação e Segurança, figuram entre os que mais dispõem de recursos previstos no PPA, especialmente pelo fato de refletirem as três áreas contempladas com recursos do Fundo Constitucional. Entretanto, durante o processo de elaboração do Plano, também figuraram como as áreas que ainda necessitam de recursos para atendimento às demandas da população. Portanto, pela importância das ações correlatas aos respectivos Eixos ofertadas à população do Distrito Federal, pretende-se aportar mais recursos nos três Eixos: Saúde, Educação e Segurança, no caso de melhora do cenário macroeconômico.

3- Em relação ao anexo IV do PPA 2020-2023, relativo às Metas e Prioridades previstas no art. 7 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2020, Observa-se que consta relativamente ao programa 6217 - Segurança Pública, o fornecimento de alimentação aos presidiários(ação 2540) como única prioridade elencada. Solicitam-se esclarecimentos para a não inclusão de outras atividades de aprimoramento dos serviços relativos à Segurança Pública do DF, ainda que parte das despesas nessa área seja custeada pela União.

Considerando a escassez de recursos, foram definidos os seguintes critérios para alocação de recursos no Anexo de Metas e Prioridades: projetos que estão sendo/serão financiados com operações de crédito contratadas pelo GDF, inclusão de despesas obrigatórias e continuas, como forma de garantir a alocação de recursos por parte das Unidades Responsáveis, como é o caso das ações inseridas no referido Anexo. Vale destacar, que tanto essa ação quanto as demais ações da Segurança Pública, figuram no PPA, inclusive com aporte de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

4- O Governador do Distrito Federal sancionou, em 1º/10/2019 o PL nº 594/2019, que cria a Região Administrativa de Arniqueira. O Poder Executivo pretende alterar a presente proposta, de forma a incluir a nova Região Administrativa no PPA 2020-2023 antes do encerramento do exercício?

O Projeto de Lei do Plano Plurianual foi encaminhado à CLDF no dia 13 de setembro de 2019 e a RA de Arniqueira foi criada em 30 de setembro de 2019, conforme Lei nº 6.391/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 01/10/2019. Ainda pende a conclusão de estudos relativos à estruturação das novas Administrações Regionais. Também, nesse sentido, a Secretaria de Estado de Economia criou as regionalizações, da Região 32 - Sol Nascente/Pôr do

Sol e a Região 33 – Arniqueira, o que possibilita a inclusão de ações nas duas Regiões Administrativas, conforme se verifica abaixo.

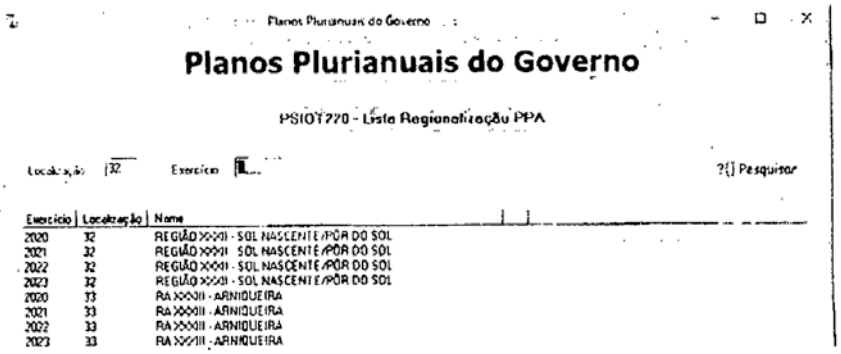

Planos Plurianuais do Governo

Planos Plurianuais do Governo

PSIOT770 - Lista Regionalização PPA

Localização: 32 Exercício: ... ?[] Pesquisar

Exercício	Localização	Nome
2020	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2021	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2022	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2023	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2020	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA
2021	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA
2022	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA
2023	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA

3. Ante o exposto, encaminho cópia dos expedientes supramencionados para conhecimento dessa Casa Legislativa, colocando essa Secretaria de Estado à disposição quaisquer novos esclarecimentos que se façam necessários.

4. Por oportuno, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 07/11/2019, às 20:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **31014357** código CRC= **C234194E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento

Subsecretaria de Planejamento

Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUPLAN

Brasília-DF, 29 de outubro de 2019

PARA: Sra Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 646/2019 que dispõe sobre o PPA 2020-2023

Senhora Secretária Adjunta,

Referimo-nos ao Ofício nº 24/2019 – CEOF/CLDF, de 22/10/2019, (30308545), por meio do qual a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF solicita complementações de informações sobre o Projeto de Lei nº 646/2019 que dispõe sobre o PPA 2020-2023 para o êxito da votação em Plenário.

Os questionamentos estão apresentados no item II.2 Conclusão, os quais transcrevemos e apresentamos as respectivas respostas a seguir:

1- Tendo em vista os resultados obtidos até o momento no acompanhamento do PPA 2016-2019 no conjunto das Unidades Orçamentárias, em que eixos estratégicos ora propostos são desejados maiores avanços, ao longo da execução do PPA 2020-2023?

No contexto geral das políticas públicas, durante o processo de elaboração tanto do Plano Estratégico, quanto do Plano Plurianual do Distrito Federal, identifica-se que em todos os eixos estratégicos são desejáveis avanços ao longo da execução do PPA 2020-2023, visto que representam as necessidades da população em seus vários níveis e aspectos.

Partindo das premissas para elaboração do PPA, nas quais as Unidades Orçamentárias deveriam considerar os levantamentos dos desafios, problemas estruturantes e das oportunidades do Distrito Federal, o Poder Executivo, ao organizar a atuação governamental em oito Eixos Temáticos no Plano Estratégico e 15 Programas Temáticos no Plano Plurianual com seus atributos (objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias), entende que, considerando a atuação matricial do Estado, as transversalidades e multissetorialidades das políticas públicas, para que haja avanços em determinada política pública, é necessário que outras também sejam alavancadas, como, por exemplo, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura entre outras.

Nesse sentido, mesmo diante da expectativa de que haja avanços em todos os eixos estratégicos ao longo da execução do PPA 2020-2023, os três eixos que representam os três pilares das políticas públicas, que representam as áreas mais demandadas pela população do Distrito Federal são as áreas de Saúde, Educação e Segurança.

2 - O Anexo II traz, no quadro "Evolução das Receitas - PPA 2020-2023", um total previsto de receitas, incluindo o Fundo Constitucional do Distrito Federal, da ordem de 43,1 bilhões para o exercício de 2020, chegando a 50,6 bilhões para 2023. Em caso de melhora no ambiente macroecoômico, e de se verificarem receitas além da previsão, quais eixos temáticos deverão ser privilegiados no próximo quadriênio?

Os Eixos Temáticos Saúde, Educação e Segurança, figuram entre os que mais dispõem de recursos previstos no PPA, especialmente pelo fato de refletirem as três áreas contempladas com recursos do Fundo Constitucional. Entretanto, durante o processo de elaboração do Plano, também figuraram como as áreas que ainda necessitam de recursos para atendimento às demandas da população. Portanto, pela importância das ações correlatas aos respectivos Eixos ofertadas à população do Distrito Federal, pretende-se aportar mais recursos nos três Eixos: Saúde, Educação e Segurança, no caso de melhora do cenário macroeconômico.

3- Em relação ao anexo IV do PPA 2020-2023, relativo às Metas e Prioridades previstas no art. 7 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2020, Observa-se que consta relativamente ao programa 6217 - Segurança Pública, o fornecimento de alimentação aos presidiários(ação 2540) como única prioridade elencada. Solicitam-se esclarecimentos para a não inclusão de outras atividades de aprimoramento dos serviços relativos à Segurança Pública do DF, ainda que parte das despesas nessa área seja custeada pela União.

Considerando a escassez de recursos, foram definidos os seguintes critérios para alocação de recursos no Anexo de Metas e Prioridades: projetos que estão sendo/serão financiados com operações de crédito contratadas pelo GDF, inclusão de despesas obrigatórias e contínuas, como forma de garantir a alocação de recursos por parte das Unidades Responsáveis, como é o caso das ações inseridas no referido Anexo. Vale destacar, que tanto essa ação quanto as demais ações da Segurança Pública, figuram no PPA, inclusive com aporte de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

4- O Governador do Distrito Federal sancionou, em 1º/10/2019 o PL nº 594/2019, que cria a Região Administrativa de Arniqueira. O Poder Executivo pretende alterar a presente proposta, de forma a incluir a nova Região Administrativa no PPA 2020-2023 antes do encerramento do exercício?

O Projeto de Lei do Plano Plurianual foi encaminhado à CLDF no dia 13 de setembro de 2019 e a RA de Arniqueira foi criada em 30 de setembro de 2019, conforme Lei nº 6.391/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 01/10/2019. Ainda pende a conclusão de estudos relativos à estruturação das novas Administrações Regionais. Também, nesse sentido, a Secretaria de Estado de Economia criou as regionalizações, da Região 32 - Sol Nascente/Pôr do Sol e a Região 33 – Arniqueira, o que possibilita a inclusão de ações nas duas Regiões Administrativas, conforme se verifica abaixo.

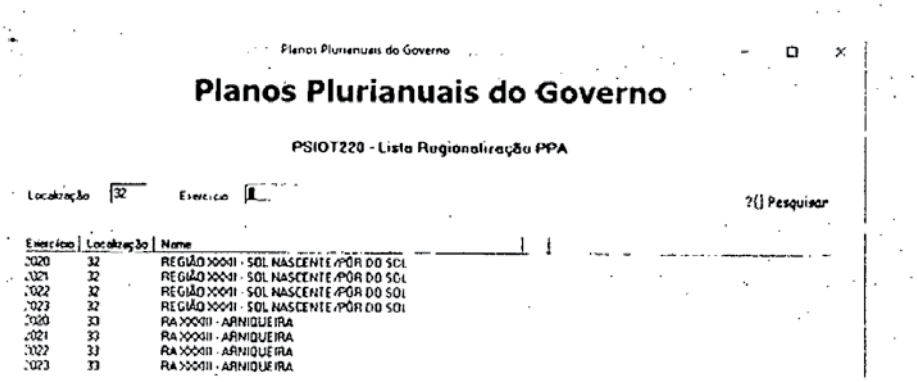
Planos Plurianuais do Governo

Planos Plurianuais do Governo

PSIOT220 - Lista Regionalização PPA

Localização 32 Exercício ?() Pesquisar

Exercício	Localização	Name
2020	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2021	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2022	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2023	32	REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2020	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA
2021	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA
2022	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA
2023	33	RA XXXIII - ARNIQUEIRA

Atenciosamente,

JOSEILDA MENDES DE MELLO

Subsecretária de Planejamento

08/11/2019 SEI/GDF - 30550804 - Despacho

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOSEILDA MENDES DE MELLO - Matr.0044080-9**, **Subsecretário(a) de Planejamento**, em 31/10/2019, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **30550804** código CRC= **3F6ACB5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1014 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6177/3414-6149

00040-00029871/2019-84 Doc. SEI/GDF 30550804

Criado por joseilda.mello, versão 23 por joseilda.mello em 31/10/2019 18:14:10.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

08/11/2019 SEI/GDF - 30751311 - Memorando

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento

Memorando SEI-GDF Nº 82/2019 - SEEC/SPLAN Brasília-DF, 01 de novembro de 2019

Para: SEEC/GAB

Referência: Parecer Preliminar da CEOF/CLDF ao Projeto de Lei do Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao Despacho 30310413, que encaminha o Ofício nº 24/2019 (30308545), contendo o parecer preliminar da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acolho os termos do Despacho 30550804, elaborado pela Subsecretaria de Planejamento (SEEC/SPLAN/SUPLAN).

Nesse sentido, restituo os autos a esse Gabinete, para fins de apreciação do citado Despacho e posterior envio dos esclarecimentos à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF/CLDF).

Atenciosamente,

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO - Matr.0260966-5, Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Orçamento**, em 05/11/2019, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **30751311** código CRC= **F2D1CDF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-6º ANDAR SALA 600 - CEP 70075-900 - DF

3414-6182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER GERAL Nº 06/2019 – CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei nº 645 de 2019, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020".*

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF o Projeto de Lei nº 645/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020 – PLOA/2020, de autoria do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 236/2019 - GAG, de 13 de setembro de 2019, e acompanhado da Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 15/2019 – SEEC/GAB de 13 de setembro de 2019.

O PLOA/2020 apresentou a estimativa da receita e fixou a despesa dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, no montante de R$ 27.359.152.187,00, assim fixada:

- **Orçamento Fiscal**: R$ 17.518.830.945,00;
- **Orçamento da Seguridade Social**: R$ 8.256.907.992,00;
- **Orçamento de Investimento**: R$ 1.538.413.250,00.

O PLOA/2020 foi elaborado com base nas determinações constitucionais e legais aplicáveis, e sua tramitação seguiu o rito estabelecido nos arts. 216 a 223 do Regimento Interno da CLDF, conforme cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 1. Tramitação do PLOA/2020

DATA	HORA	LOCAL	EVENTO
02/10 quarta-feira		DCL	Publicação, no DCL, do Cronograma de Eventos Relacionados à tramitação do PLOA 2020 e da designação dos Relatores Geral e Parciais.
15/10 terça-feira	9h30	Sala de Reunião das Comissões	Apreciação do Parecer Preliminar.
16/10 quarta-feira		DCL	1. Publicação, no DCL, do Parecer Preliminar;

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

			2. Abertura do prazo de emendas ao PLOA 2020.
06/11 quarta-feira	10h	Plenário da CLDF	Audiência Pública sobre PLOA 2020.
11/11 segunda-feira	18h	CEOF	Encerramento do prazo de apresentação de emendas ao PLOA 2020.
13/11 quarta-feira		DCL	Publicação, no DCL, das emendas apresentadas ao PLOA 2020.
26/11 terça-feira	9h30	Sala de Reunião das Comissões	Apreciação e votação dos Pareceres Parciais.
28/11 quinta-feira		DCL	Publicação, no DCL, dos Pareceres Parciais aprovados na CEOF.
10/12 terça-feira	9h30	Sala de reunião das Comissões	Apreciação e votação do Parecer do Relator Geral do PLOA 2020.
11/12 quarta-feira		DCL	Publicação, no DCL, do Parecer Geral do PLOA 2020.
a partir de 11/12			Disponível para ser votado em Plenário.

Nos termos do § 1º do art. 221 do RICLDF, as relatorias parciais do PLOA/2020 foram distribuídas para cada membro da CEOF, e estão apresentadas no Quadro 2:

Quadro 2. Distribuição das Relatorias

Relator Parcial: Deputado EDUARDO PEDROSA	
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO
09104	ADM. REG. DO GAMA
09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA
09106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA
09107	ADM. REG. DE SOBRADINHO
09108	ADM. REG. DE PLANALTINA
09109	ADM. REG. DO PARANOÁ
09110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE
09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA
09112	ADM. REG. DO GUARÁ
09113	ADM. REG. DO CRUZEIRO
09114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA
09115	ADM. REG. DE SANTA MARIA
09116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO
09117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS
09118	ADM. REG. DO LAGO SUL
09119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO
09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE
09121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA
09122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

09123	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II
09124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL
09125	ADM. REG. DO VARJÃO
09126	ADM. REG. DO PARK WAY
09127	ADM. REG. DO SCIA
09128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II
09129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO
09130	ADM. REG. DO ITAPOÃ
09131	ADM. REG. DO SIA
09133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES
09135	ADM. REG. DA FERCAL

Relatora Parcial: Deputada JAQUELINE SILVA	
01901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
14901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL
14902	FUNDO DE DESENVOLV. RURAL DO DISTRITO
14903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
27901	FUNDO DE FOMENTO À INDUSTRIA DO TURISMO
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
40901	FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
44904	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
48901	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

99999	DISTRITO FEDERAL

Relator Parcial: Deputado JOSÉ GOMES	
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL
62101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL
63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Relatora Parcial: Deputada JÚLIA LUCY	
09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

14202	CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
18202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL
19202	BANCO DE BRASILIA S/A - BRB
19204	BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
19205	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
20203	BIOTIC S/A
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB
22209	CEB LAJEADO S/A
22211	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
22212	CEB GERAÇÃO S/A
22213	CEB PARTICIPAÇÕES S/A
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Na fase de emendas, conforme decisão do Colégio de Líderes, o valor máximo das emendas, por parlamentar, foi estabelecido em R$ 19.804.636,00. A referida Decisão também fixou uma quantidade máxima de 30 emendas para cada Deputado.

Após a fase de emendas, os relatores parciais do PLOA/2020 analisaram as emendas apresentadas, conforme as respectivas unidades orçamentárias.

Os pareceres parciais foram aprovados na CEOF e publicados no Suplemento do DCL nº 246, de 28 de novembro de 2019.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o art. 221, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa - RICLDF, compete ao Presidente da CEOF designar um membro titular para elaborar o parecer geral ao

projeto de lei orçamentária anual, no prazo máximo de cinco dias após o recebimento do projeto.

O Parecer Geral, conforme o § 2º do mesmo artigo do RICLDF, tem por base as decisões do parecer preliminar e dos pareceres parciais aprovados pela Comissão. Este parecer ainda trata das emendas de texto, de questões pendentes e eventuais correções de emendas ou subemendas apresentadas.

Inicialmente, vale citar que esta Comissão recebeu o Ofício nº 10/2019-CEAL, em 09 de dezembro de 2019, com as respostas do Poder Executivo aos questionamentos efetuados no Parecer Preliminar ao PLOA/2020. Essas informações fazem parte do Anexo I do presente parecer.

A seguir são apresentadas as propostas de alterações solicitadas pelo Poder Executivo durante a tramitação do PLOA. Em seguida, apresenta-se um panorama com a situação das emendas apresentadas pelos nobres parlamentares, pelos Relatores Parciais, bem como as emendas e subemendas deste Relator Geral.

II.1 - ALTERAÇÃO ENCAMINHADA PELO PODER EXECUTIVO DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PLOA/2020

Durante a tramitação do PLOA/2020, o Governo do Distrito Federal encaminhou a mensagem nº 1164/2019 – SEEC/GAB, de 18 de novembro de 2019, propondo alterações ao PL nº 645/2019 sugerindo as seguintes alterações:

1. Inclusão dos impactos relacionados aos Anteprojetos de Leis de implementação de benefício tributários;
2. Correção de inconsistência no código da Ação Orçamentária referente a "Manutenção e Conservação Urbanística";
3. Alocação de recursos na Ação Orçamentária "2426 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família", na Unidade Orçamentária "22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP";
4. Alocação de recursos na Ação Orçamentária "2426 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família", na Unidade Orçamentária "40201 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FAP";
5. Alteração do Anexo VI ao PLOA de maneira a corrigir divergências entre a vinculação entre Órgãos Orçamentários e Unidades Orçamentárias".

Cabe salientar que o referido ofício foi lido em plenário na data de 03/12/2019 gerando o PROC nº 15/2019.

As modificações propostas pela referida Mensagem foram objeto de Emenda de Relator, em anexo a este Parecer.

II.2 - EMENDAS

II.2.1 - Emendas aos subtítulos constantes do PLOA/2020

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Os parlamentares apresentaram suas emendas por meio do Sistema de Emendas disponível na intranet desta Casa, nos limites de quantidade e valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes.

Seguindo as disposições constantes do Regimento Interno, as emendas individuais apresentadas foram analisadas pelos Relatores Parciais, e as emendas ao texto foram analisadas por este Relator Geral, cujas informações encontram-se no corpo deste Parecer.

Todas as emendas individuais foram acatadas, retiradas ou subemendadas pelos Relatores Parciais, conforme solicitações dos próprios autores. Eventuais correções técnicas ou alterações solicitadas por meio de memorandos encaminhados à CEOF foram efetuadas por este Relator Geral.

II.2.2 – Emendas e Subemendas de Relator Parcial

Os pareceres parciais, com todas as emendas e subemendas, foram aprovados na CEOF e publicados no Suplemento do DCL nº 246, de 28 de novembro de 2019.

Os Relatores Parciais José Gomes e Eduardo Pedrosa, bem como as Relatoras Parciais Jaqueline Silva e Júlia Lucy apresentaram subemendas, quando da apresentação de seus relatórios, para atender solicitações dos autores das emendas, de maneira a efetuar correções técnicas.

II.2.3 – Emendas e Subemendas de Relator Geral

Este Relator Geral tem a prerrogativa de oferecer emendas ao projeto de lei orçamentária, com vistas a promover ajustes, remanejamentos, correções e para atender solicitações dos parlamentares e do próprio Poder Executivo.

Para atender solicitações de parlamentares, emendas que já tinham sido relatadas nos pareceres parciais, passam a ter o seguinte parecer desse Relator Geral:

Quadro 3. Emendas Com Novo Parecer

Nº EMENDA	UO	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBTÍTULO	VALOR	AUTOR DA EMENDA	PARECER
489	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	APOIO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS - DF (EM 2020)	R$ 200.000,00	Reginaldo Sardinha	Rejeitada, conforme solicitação do autor, Deputado Reginaldo Sardinha, através do memo nº 33/2019

Dessa forma, as Emendas e Subemendas apresentadas por este Relator Geral, são relacionadas no quadro a seguir, com respectivos Pareceres deste Relator Geral:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Quadro 4. Emendas e Subemendas de Relator Geral

Emenda nº	UO	Descrição UO	Valor	Observação	Parecer
659	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 500.000,00	Subemenda à emenda de nº 505, conforme solicitação do autor, Deputado Fábio Felix	Acatada
660	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 906.000,00	Subemenda à emenda de nº 182, conforme solicitação do autor, Deputado Leandro Grass	Acatada
661	9135	ADM. REG. DA FERCAL	R$ 1.500.000,00	Subemenda à emenda de nº 370, conforme solicitação do autor, Deputado Robério Negreiros	Acatada
662	9127	ADM. REG. DO SCIA	R$ 250.000,00	Subemenda à emenda de nº 218, conforme solicitação da autora, Deputada Arlete Sampaio	Acatada
663	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	R$ 300.000,00	Subemenda à emenda de nº 28, conforme solicitação do autor, Deputado Jorge Vianna	Acatada
664	9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO	R$ 300.000,00	Subemenda à emenda de nº 278, conforme solicitação do autor, Deputado Hermeto	Acatada
665	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	R$ 1.000.000,00	Subemenda à emenda de nº 383, conforme solicitação do autor, Deputado Daniel Donizet	Acatada
666	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	R$ 2.230.000,00	Subemenda à emenda de nº 431, conforme solicitação do autor, Deputado Reginaldo Sardinha	Acatada
667	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	R$ 360.000,00	Subemenda à emenda de nº 462, conforme solicitação do autor, Deputada Júlia Lucy	Acatada
668	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 400.000,00	Subemenda à emenda de nº 504, conforme solicitação do autor, Deputado Fábio Felix	Acatada
669	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	R$ 100.000,00	Atender a solicitação do Deputado Fábio Felix, realizada através do memo nº 17/2019-GAB DEP. FÁBIO FELIX	Acatada

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

		SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
670	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R$ 500.000,00	Atender a solicitação do Deputado Hermeto, realizada através do memo nº32/2019-GAB DEP. HERMETO	Acatada
671	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	R$ 330.000,00	Atender a solicitação do Deputado Reginaldo Sardinha, realizada através do memo nº 18/2019-GAB DEP. REGINALDO SARDINHA	Acatada
672	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 600.000,00	Atender a solicitação do Deputado Reginaldo Sardinha, realizada através do memo nº 18/2019-GAB DEP. REGINALDO SARDINHA	Acatada
673	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 75.000,00	Atender a solicitação do Deputado Reginaldo Sardinha, realizada através do memo nº 18/2019-GAB DEP. REGINALDO SARDINHA	Acatada
674	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 420.000,00	Atender a solicitação do Deputado Reginaldo Sardinha, realizada através do memo nº 33/2019-GAB DEP. REGINALDO SARDINHA	Acatada
675	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	R$ 800.000,00	Atender a solicitação da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memo nº 17/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY	Acatada
676	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	R$ 300.000,00	Atender a solicitação da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memo nº 24/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY	Acatada
677	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	R$ 6.000.000,00	Atender Solicitação do DETRAN-DF, realizada através do Ofício SEI-GDF nº 744/2019 - DETRAN/DF	Acatada
678	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 6.239.170,00	Atender Solicitação dos representantes da carreira de Analista de Apoio à Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal	Acatada
679	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 5.000.000,00	Atender Solicitação da Defensoria Pública do Distrito Federal	Acatada
680	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 10.247.459,00	Atender Solicitação da Defensoria Pública do Distrito Federal	Acatada
681	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 6.968.754,00	Atender Solicitação da Defensoria Pública do Distrito Federal	Acatada

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

682	2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	R$ 2.800.000,00	Atender solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, realizada através do Ofício nº 58/2019 - SEGEDAM (GP)	Acatada
683	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	R$ 5.000.000,00	Implementar novos projetos na EJA - Educação de Jovens e Adultos	Acatada
684	9126	ADM. REG. DO PARK WAY	R$ 220.000,00	Subemenda à emenda de nº 277, de autoria do Deputado Hermeto, alterando o valor de R$ 1.000.000,00 para R$ 220.000,00, conforme solicitação do autor	Acatada
685	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R$ 780.000,00	Atender a solicitação do Deputado Hermeto, realizada através do memo nº38/2019-GAB DEP. HERMETO, utilizando o saldo disponível gerado pela subemenda de nº 684.	Acatada
686	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 15.000.000,00	Atender solicitação da Polícia Civil do Distrito Federal	Acatada
687	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	R$ 3.000.000,00	Atender Solicitação da Defensoria Pública do Distrito Federal	Acatada
688	-	-	-	Altera os anexos do PLOA na forma do Ofício SEI-GDF nº 1164/2019 – SEEC/GAB de 18 de novembro de 2019.	Acatada
689	-	-	-	Altera os art. 5º e 7º do PLOA para preservar atribuições da DPDF e TCDF	Acatada
690	-	-	-	Altera os anexos do PLOA na forma do Ofício SEI-GDF nº 1736/2019 – SEEC/GAB de 09 de dezembro de 2019	Acatada

II.2.2.4 – Emendas ao texto do PLOA/2019

Foram apresentadas emendas ao texto do PLOA/2019, de iniciativa dos Deputados Fábio Felix e João Cardoso, tendo sido apreciadas na forma do quadro a seguir.

Quadro 5. Emendas de Texto

Nº EMENDA	OBJETIVO	AUTOR DA EMENDA	PARECER
691	PRESERVAR ATRIBUIÇÕES DEFENSORIA PÚBLICA E TRIBUNAL DE CONTAS.	JOÃO CARDOSO	ACATADA, NA FORMA DA EMENDA DE RELATOR Nº 690
692	ESTABELECE REGRAS PARA O DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	FÁBIO FELIX	ACATADA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

693	ESTABELECE A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO, MEDIANTE LEI ESPECÍFICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PELO PODER EXECUTIVO.	FÁBIO FELIX	REJEITADA
694	INCLUI ARTIGO DE MANEIRA A AUTORIZAR REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA DIVERSAS CARREIRAS.	FÁBIO FELIX	ACATADA
695	ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020.	FÁBIO FELIX	ACATADA
696	EXCLUI OS RECURSOS DO FUNDEB DO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	FÁBIO FELIX	ACATADA
697	ESTABELECE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO ANUAL DOS RECURSOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	FÁBIO FELIX	ACATADA
698	ESTABELECE REGRAS DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.	FÁBIO FELIX	REJEITADA, UMA VEZ QUE VERSA SOBRE TEMA ESTRANHO AO ORÇAMENTO.

II.3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da nobre tarefa de relatar o PL nº 645/2019, que trata da lei orçamentária para o exercício de 2020, expresso meu agradecimento aos membros desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e ao conjunto de parlamentares que compartilharam de nosso esforço na análise e na proposição de emendas que atenderão as demandas da população do Distrito Federal. É importante ressaltar que é sempre um grande desafio produzir uma lei orçamentária capaz de compatibilizar os limites financeiros com as legítimas necessidades da sociedade que devem ser supridas, especialmente no momento de crise em que vivemos.

Vale dizer que o processo de tramitação do PLOA/2020 nesta Casa se pautou pela preocupação com o fiel cumprimento das normas constitucionais, legais e regimentais que regem a peça orçamentária, cuidando-se ainda da compatibilização do projeto de lei com o Plano Plurianual 2020-2023, além da observância da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020.

Ressalta-se, nesta oportunidade, que o presente Parecer Geral primou pela estrita observância de um tratamento igualitário a todos os parlamentares desta Casa,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

independentemente da sua condição de Deputado individual, Relator Parcial ou Relator Geral. Assim, dentro das limitações temporais, materiais e circunstanciais impostas a esta Comissão, foram envidados todos os esforços no sentido de promover a checagem, análise e correções de todos os dados apresentados, e de promover o processamento de todas as emendas e subemendas oferecidas a este projeto.

Os trabalhos no âmbito desta CEOF foram realizados, prioritariamente, com apoio do Sistema de Emendas desenvolvido pela Coordenadoria de Modernização e Informática desta Casa. Necessário ainda reconhecer, igualmente, o profissionalismo e dedicação dos servidores da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, do Grupo de Trabalho criado para elaboração dos pareceres, dos servidores da Secretaria de Economia e dos diversos assessores dos gabinetes parlamentares que atuaram durante a tramitação do PLOA/2020. A todos esses profissionais os nossos sinceros agradecimentos.

Por fim, registro o esforço continuado e coletivo dos membros desta Comissão, os Deputados José Gomes e Eduardo Pedrosa e Deputadas Jaqueline Silva e Júlia Lucy, os quais contribuíram para a conclusão do presente trabalho. Esperamos que o trabalho desta Relatoria tenha contribuído para que a peça orçamentária represente o melhor para o Distrito Federal.

II.4 – VOTO

Tendo em vista que o PL nº 645/2019 tramitou regularmente na forma do Regimento Interno desta Casa e atendeu as disposições constitucionais e legais relativas à matéria, vota-se pela APROVAÇÃO do presente Parecer Geral, com o Parecer das emendas constantes nos Quadros 3, 4 e 5.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019.

DEPUTADO AGACIEL MAIA
Relator Geral

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 688/2019-CEOF

(Relator Geral)

Ao Projeto de Lei nº 645, de 2019, que *estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020.*

Ficam alterados os Anexos do PL 645/2019 na forma do Ofício SEI-GDF nº 1164/2019 – SEEC/GAB de 18 de novembro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade corrigir diversos dispositivos por solicitação do Poder Executivo, conforme Ofício SEI-GDF nº 1164/2019 – SEEC/GAB.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 689/2019-CEOF

(Relator Geral)

Ao Projeto de Lei nº 645, de 2019, que *estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020.*

Ficam o § 1º do art. 5º e o art. 7º, ambos do PL 645/2019, modificados conforme o que se segue:

"Art. 5º...

§ 1º Fica vedado o cancelamento das dotações consignadas às unidades orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como dos subtítulos inseridos nesta Lei por emenda parlamentar nos termos do § 15 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal."

"Art. 7º Fica a Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante Ato da Mesa Diretoria, a Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante ato da Defensoria Pública-Geral, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal autorizados a abrirem créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% do valor total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da sua unidade orçamentária, para atender somente remanejamento dentro da própria unidade e mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade adequar atender ao pleito da Defensoria Pública do Distrito Federal, realizado através do Ofício SEI-GDF nº 528/2019 – DPDF/DPG, bem como ao pleito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, realizado através do Ofício nº 58/2019 – SEGEDAM (GP).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 690/2019-CEOF

(Relator Geral)

Ao Projeto de Lei nº 645, de 2019, que *estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020.*

Ficam alterados os Anexos dos PL 645/2019 na forma do Ofício SEI-GDF nº 1736/2019 – SEEC/GAB de 09 de dezembro de 2019.

Quanto ao lançamento de Acréscimo descrito nos PTs:

- 21206.1.4.122.8210.8517.9649 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – ADASA – DF – 339037, no valor de R$ 3.600.000,00.
- 21206.1.18.122.8210.8502.8730 – Administração de Pessoal – Adasa – DF – 319011, no valor de R$ 2.300.000,00
- Fica alterada as fontes de 150 para 151, conforme solicitação do órgão a que se refere a suplementação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade o remanejamento de dotações por solicitação do Poder Executivo, conforme Ofício SEI-GDF nº 1736/2019 – SEEC/GAB.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I – RESPOSTAS DO PODER EXECUTIVO AOS QUESTIONAMENTOS DO PARECER PRELIMINAR

De acordo com os itens apresentados no Parecer Preliminar, seguem as justificativas e esclarecimentos encaminhados pelo Poder Executivo, por meio do Ofício nº 10/2019-CEAL.

09/12/2019 SEI/GDF - 32207393 - Despacho

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Orçamento Público
Coordenação Geral do Processo Orçamentário

Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUOP/COGER

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2019

Senhor Secretário Adjunto,

Em atenção aos termos do Ofício nº 23/2019 - CEOF (Documento SEI-GDF nº 30309829), procedente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CEOF/CLDF, o qual encaminha o Parecer Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – PLOA/2020 (Projeto de Lei nº 645/2019) e solicita ao Poder Executivo informações e esclarecimentos complementares, conforme Item III – Conclusões do referido Parecer Preliminar, apresenta-se, a seguir, a compilação das respostas e esclarecimentos formulados por cada uma das áreas responsáveis, segundo suas competências institucionais:

RESPOSTAS AO ITEM III DO PARECER PRELIMINAR

1) Quais são os órgãos com maior necessidade de recomposição do quadro de servidores, e que merecerão tratamento prioritário na realização de concurso público para 2020?

Essa questão foi respondida pela Diretoria de Concursos Públicos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia por meio Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (Documento SEI-GDF nº 30640292):

> "(...) esclarecemos que as demandas que tratam de autorização para realização de concurso público e nomeação de concursados tem suas normas estabelecidas pelo Decreto nº 33.234/2011, e estão condicionadas à instrução processual em que se deve constar, necessariamente:
>
> I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo;
>
> II – quantitativo de vacâncias ocorridas nos cargos a serem providos, desde a realização do último certame;
>
> III – quantitativo de servidores ativos nos cargos a serem providos;
>
> IV – lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades;
>
> V - resultados esperados, com as contratações, para os serviços prestados;
>
> VI – compatibilidade com a Política de Gestão de Pessoal do Distrito Federal;
>
> VII – declaração do Ordenador de Despesas, que comprove:
>
> a) compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias: autorização específica no Anexo de Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo;
>
> b) adequação da demanda com a Lei Orçamentária Anual: existência de dotação específica e suficiente para a implantação da medida no exercício, abrangida por crédito genérico;
>
> c) compromisso de considerar o impacto do pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes.
>
> Estando a instrução correta, a demanda seguirá para manifestação, em pareceres, do órgão central de gestão de pessoas, do órgão central de planejamento e orçamento e do órgão central de administração financeira, nessa ordem
>
> Ao órgão central de gestão de pessoas compete, conforme art. 9º do mencionado Decreto:
>
> I – emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com as políticas de pessoal do governo, especificando se os benefícios previstos com o atendimento da demanda são razoáveis e proporcionais;
>
> II – validar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro fornecida pelo demandante;
>
> III – manifestar-se sobre o mérito da demanda apresentada para a Administração Pública.
>
> (...)
>
> Registramos, ainda, que a necessidade de recomposição de servidores é indicada pelos órgãos demandantes, que em geral apontam carências severas em seus quadros de pessoal(...)" **(grifos no original)**

Em complemento, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, via Memorando SEI-GDF Nº 178/2019 - SEEC/SEGEA/SUGEP (Documento SEI-GDF nº 31171529), assim se manifestou:

> "(...) no modelo atual para a realização de concursos públicos, no âmbito do Governo do Distrito Federal, todos os gastos com a realização do certame serão custeados pelas taxas de inscrições arrecadadas, não havendo ônus para o Governo Distrital.
>
> (...)
>
> Por outro lado, as limitações orçamentárias e financeiras passam a ser consideradas quando da análise para autorização, para a realização de concursos públicos, assim como, para a nomeação de candidatos aprovados em concursos já realizados." **(grifos no original)**

2) Qual é a previsão do Poder Executivo para reposição de perdas inflacionárias aos seus servidores, considerando a evolução dos indicadores de limite de despesas de pessoal instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Essa questão foi respondida pela Diretoria de Carreiras e Remuneração da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia por meio Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICAR (Documento SEI-GDF nº 30560450):

> "Inicialmente destaca-se que, em razão das questões financeiras e orçamentárias vivenciadas, há ainda diversas normas pendentes de implementação, para as quais o governo tem voltado a atenção, a fim de que se possa realizar análise e, à medida do possível, tomar as devidas providências.

09/12/2019 SEI/GDF - 32207393 - Despacho

Todavia, para implementação de quaisquer ações que impactarão nas contas públicas devem ser observados também os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ou seja, estudos visando agir da melhor forma possível para atingir o fim público pretendido, sem que seja colocada em risco a continuidade da prestação dos serviços públicos, bem como a manutenção do pagamento da folha dos servidores.

Convém ainda lembrar que, foi determinada a "SUSPENSÃO NACIONAL de todas as causas que apresentem questão idêntica, com fundamento no art. 328 do RISTF, tendo em vista a decisão proferida nos Embargos de Declaração no Recurso Extraordinário 905.357 – RO, na qual o DF foi admitido como "amicus curiae", que versa sobre reajustes concedidos a servidores, por meio de inúmeras leis, sem a correspondente previsão orçamentária na LOA (Lei de Orçamento Anual).

Ademais, não se pode olvidar que, apesar dos esforços governamentais terem apresentado resultados positivos, neste momento existe a possibilidade de agravamento das questões orçamentárias e financeiras no âmbito distrital, visto que conforme noticiado recentemente o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) derrubou uma cautelar de 2010, tendo decido que os recursos do imposto de renda retido na fonte dos salários pagos a Policiais e bombeiros do Distrito Federal, pagos com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, pertencem à União. O TCU determinou ainda que o GDF devolva os valores que ficaram no caixa do Palácio do Buriti ao longo desses anos, ACÓRDÃO 684/2019 - PLENÁRIO do TCU.

Em razão desta situação o Governo do Distrito Federal entrou com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) o qual foi acatado por decisão do ministro Marco Aurélio Mello, porém, em caráter liminar, MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3.258 DISTRITO FEDERAL, sendo que a questão ainda será submetida ao plenário do STF." (grifos no original)

3) Solicita-se uma justificativa sucinta das paralisações e atrasos nas etapas apontadas no Demonstrativo dos Projetos em Andamento.

As justificativas solicitadas foram apresentadas pela Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia por meio Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUPLAN (Documento SEI-GDF nº 30463828):

Relação de Projetos em Andamento - 3º Bimestre/2019

UO	Programa de Trabalho 2019	Programa de Trabalho 2020	Nome Subtítulo	Descrição	Data Prevista Início	Data Prevista Fim	Estágio	Ju
22.101	15.451.6210.3023.0077	15.451.6209.3023.0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES	0025 - Executar pavimentação asfáltica, meios fios a e drenagem pluvial no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho da Col. Vicente Pires, da Rua 3, S Central e 8 Leste, até parte da Rua 10 (procedente da etapa nº 0152/2018)	30/01/2017	30/06/2020	PA	A etapa do SAG nº (bimestre/2019 com c normal (NO), visto c asfáltica, entre outra Vicente Pires foram
22.214	15.452.6210.3016.0001	15.452.6209.3016.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL	0018 - Construir centro de triagem de materiais recicláveis na Asa Sul (procedente da etapa nº 027/2018)	01/01/2019	31/12/2020	PA	Obra paralisada por "Administrativo"- pr Aprovação de Projet Desenvolvimento U aspectos técnicos e c
26.101	26.782.6216.1226.0003	26.782.6210.1226.0004	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE - DISTRITO FEDERAL	0009 - Compensar ambientalmente áreas de interesse da mobilidade no Distrito federal, com o plantio de mudas de espécies nativas no Jardim Botânico de Brasília. (Procedente da etapa nº 0012/2018)	08/06/2015	28/09/2020	PA	Etapa nº 0018/2019 desvio "Administrati análise e manifestaçi de liberar a emissão a retomada dos servi
26.206	26.126.6001.1471.2497	26.126.8216.1471.2497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO METRÔ-ÁGUAS CLARAS	0005 - Modernizar o sistema de informação e adquirir material permanente de caráter tecnológico para o Metrô-DF. Procedente da etapa nº 21/2018.	01/07/2013	31/12/2023	PA	Etapa nº 0005/2019 desvio "Administrati se refere à aquisição informática que faze que constam outros i entregues 150 compu modernização, expan infraestrutura tecnol ainda se encontra pe itens. O contrato esti jurídico da Unidade quanto à aplicação d contratada.
26.206	26.451.6216.3087.0002	26.451.6216.3087.0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE METRÔ-DISTRITO FEDERAL	0011 - Executar obras de acessibilidade nas estações do Metrô-DF. Procedente da etapa nº 14/2018.	01/07/2012	31/12/2021	AT	A etapa do SAG nº (bimestre/2019 com c normal (NO), visto c acessibilidade nas e retomadas.
26.206	26.453.6216.3007.0003	26.453.6216.3007.0003	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL	0015 - Ampliar a Linha 1 do Metrô-DF, trechos Ceilândia e Samambaia. Procedente da etapa nº 15/2017.	01/01/2012	31/12/2023	AT	A etapa nº 0015/201 quanto ao cronogran apenas a contratação serviços de análise e geológicas e geotécn 1 do Metrô. O edital suspenso por questõ

28.209	16.482.6208.1213.0906	16.482.6208.1213.0906	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CODHAB - DISTRITO FEDERAL	0016 - Construir Unidades Habitacionais no Distrito Federal. (procedente da etapa nº 0015/2018)	01/07/2017	31/12/2021	PA	A etapa 0016/2019, paralisado desde 201 Módulo do Projeto C executado. O contrat sob análise do jurídi contratual, visto prol

Legenda: Estágios no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - NO - Andamento Normal; AT - Atrasada; PA - Paralisada
Observações: as diferenças de classificação dos subtítulos entre os exercícios de 2019 e 2020 ocorreram em função de novas categorizações do PPA 2020-2023

4) Solicita-se sejam fornecidos maiores detalhes acerca das obras de conservação do patrimônio público (Anexo XIX) no valor de R$ 8,9 milhões em conservação de rodovias pelo DER, de R$ 10,4 milhões pela Secretaria de Educação do DF e de R$ 22 milhões pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal, todos para o ano de 2020.

Esse item foi submetido à Unidade de Patrimônio Imobiliário – UPI da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia, que solicitou que as informações fossem prestadas por cada uma das áreas mencionadas.

Por meio do Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/UPI (Documento SEI-GDF nº 31548851), a UPI encaminhou as respostas dadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, o qual apresentou os esclarecimentos quanto às obras de conservação de rodovias do DER/DF para o ano de 2020, conforme planilha apresentada no Anexo I - DER (Documento SEI-GDF nº 31180619), e pela Secretaria de Estado de Educação, a qual apresentou o planejamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal programados para serem executados em 2020, conforme Anexo II - Secretaria de Educação (Documento SEI-GDF nº 32273803).

5) Estão previstas as obras de manutenção do sistema de ar condicionado do Hospital Regional da Asa Norte, cujo mau funcionamento vem prejudicando a realização de cirurgias naquele edifício?

Esse questionamento foi respondido pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Subsecretaria de Planejamento em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por meio do Despacho SEI-GDF SES/SUPLANS/COPLAN/DIPLAN (Documento SEI-GDF nº 30704501).

> "(...) foi incluída na PLOA 2020, no Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, o valor estimado em R$ 1.002.529,32, (um milhão e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) a título de despesa com contrato de manutenção de ar condicionado para atender ao HRAN.
>
> Tal previsão foi solicitada pela Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA/SES, durante o processo de elaboração da PLOA, conforme processo 00060-00196248/2019-61."

6) O anexo XIV traz previsão de margem de expansão de receitas apontando crescimento de 2,4% em 2020, relativamente a 2019. Ocorre que o cômputo do acréscimo de R$ 400,8 milhões envolve, ainda assim, um decréscimo de R$ 159,8 milhões na arrecadação de impostos sobre o Patrimônio, sobretudo o IPVA (R$ 119,8 milhões, queda de 9,3% em relação a 2019). A que se deve a variação negativa na arrecadação de todas as modalidades de impostos incidentes sobre o patrimônio, para o próximo ano, particularmente o IPVA?

Esse esclarecimento foi prestado pela Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal via Despacho SEI-GDF SEEC/SEAE/SUAPOF (Documento SEI-GDF nº 30509091).

> "(...) esclarecemos que nas previsões da arrecadação dos impostos sobre o patrimônio para 2020 foram consideradas as estimativas de perda de receita decorrentes da expectativa de concessão de redução de alíquota para o IPVA, no valor de R$ 157.051.431,00; ITBI, no valor de R$ 73.693.424,00; e ITCD, no valor de R$ 6.742.583,00. Para o IPTU, há expectativa de concessão de isenção para imóveis da TERRACAP no valor de R$ 44.277.476,00. Tais benefícios constam do demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita elaborado como anexo aos trabalhos de previsão de receita e projeção de benefícios tributários para o PLOA/2020.
>
> Adicionalmente, tendo em vista mudança de classificação de natureza de receita, (...) previsões de receitas inicialmente elaboradas por imposto para a rubrica "Dívida Ativa – Multas e Juros" foram reclassificadas como "Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal" (código 1.9.9.0.12.1.1), em Outras Receitas Correntes. Com isso, houve redução da previsão para a receita dos impostos sobre o patrimônio, da ordem de R$ 12,8 milhões."

7) Conforme se verifica no tópico referente aos Benefícios Creditícios, que compara algumas características dos diferentes fundos, como juros, prazos, público alvo, etc., vimos que o FUNDEFE, apesar de demandar 96% de todos os recursos, gera apenas 25% dos empregos a um custo médio de quase R$ 64,4 mil por ano, sendo 5 (cinco) e 13 (treze) vezes superiores aos custos médios dos FUNGER e FDR, respectivamente. Apesar disso, tem juros 10 (dez) vezes menores do que os aplicados ao FUNGER e prazos de empréstimos 6 vezes superiores. A despeito dos órgãos públicos terem as suas atribuições e autonomia, cabe ao Governador e à Casa Civil fazerem a coordenação geral das políticas públicas. Diante disso, pergunta-se: quais os critérios, à luz do princípio da eficiência previsto no art. 37 da constituição, que a Casa Civil e a Seplag adotaram para alocar mais recursos a um programa que tem um maior custo por emprego gerado?

Essa pergunta foi respondida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 22/2019 - SDE/GAB (Documento SEI-GDF nº 30509325).

> "Sobre a questão, cumpre-nos esclarecer o seguinte:
>
> O **Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tem como objetivo promover o desenvolvimento rural no Distrito Federal, com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no espaço rural.
>
> O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER**, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho, tem como objetivo financiar empreendimentos econômicos, urbanos e rurais com vistas a contribuir para o incremento do nível de ocupação, emprego e renda no âmbito do Distrito Federal e da RIDE.
>
> O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE**, vinculado à *Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia*, tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico, social, integrado e sustentável do Distrito Federal, mediante

ampliação da capacidade da economia local na produção e na distribuição de bens e serviços e na efetiva geração receita tributária para os cofres públicos e de emprego e renda para a população do DF, devendo apresentar resultados efetivos vinculados aos seguintes fatores:

- Aumento da capacidade de produção dos setores financiados,
- Aumento do estoque de empregos dos setores financiados;
- Aumento do faturamento das empresas financiadas nos setores;
- Melhoria nos indicadores de preservação ambiental para os projetos financiados,
- Aumento da proporção de empreendimentos que adotam as práticas de modernização tecnológica;
- Ampliação de mercado das empresas financiadas nos setores
- Aumento do emprego por Região Administrativa;
- Aumento das exportações por região;
- Aumento do PIB por região;
- Minimização das desigualdades entre as regiões

Comparando-se os objetivos do FUNDEFE com os objetivos dos demais fundos, verifica-se que o FUNDEFE, além de se preocupar com a geração de renda e emprego para população do DF, deve também observar indicadores relacionados ao **Desenvolvimento Econômico do DF**, tais como Potencial de Contribuição para Agregados Econômicos, Contribuição para Desenvolvimento de Cadeias Produtivas, Modernização e Inovação Tecnológica, Aquisição de Insumos de Fornecedores Locais e Substituição de Importações; e indicadores relacionados ao **Desenvolvimento Social do DF**, tais como Projetos Educacionais, Projetos Culturais e Esportivos, Reutilização de Recursos Naturais, Minimização de Resíduos e Eficiência Energética.

Desta forma, a relação custo/emprego não deve ser o único fator a ser considerado na referida avaliação, vez que os fatores crescimento de faturamento, crescimento de arrecadação tributária e geração de emprego e renda também devem ser contabilizados. Nesse sentido, apresentamos outra vez o resultado dos beneficiários do Programa IDEAS Industrial nos exercícios de 2014 a 2018 em relação aos quesitos crescimento de Faturamento, crescimento de Arrecadação Tributária e Geração de Emprego no território do DF.

Gráfico 1: Faturamento dos empresas beneficiários do IDEAS:

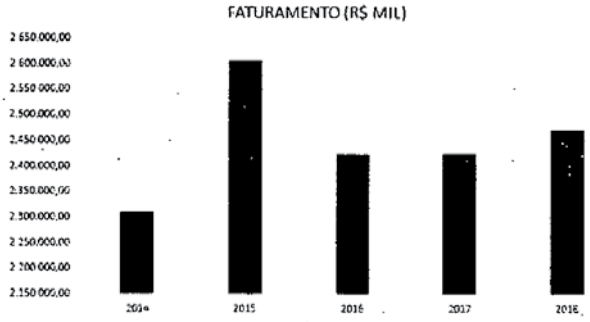

Gráfico 2: Arrecadação de ICMS das empresas beneficiários do IDEAS:

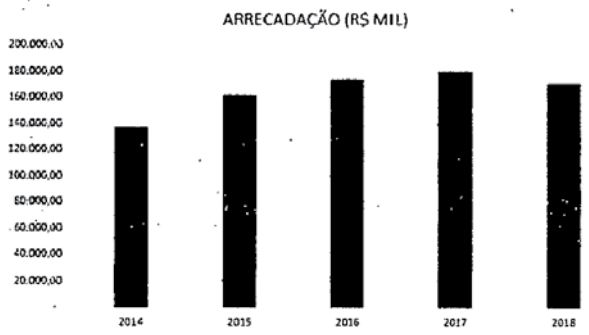

Gráfico 03: Empregos mantidos pelas empresas beneficiários do IDEAS:

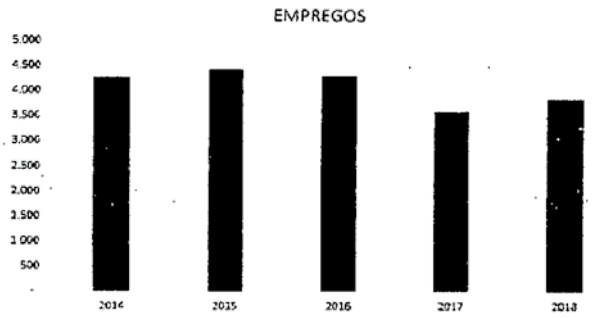

Dessa forma, observa-se, preliminarmente, que os objetivos do FUNDEFE são mais amplos do que os objetivos relacionados aos demais fundos. Neste mesmo sentido, observa-se também que os resultados socioeconômicos alcançados pelos empreendimentos beneficiados com recursos do FUNDEFE são substancialmente maiores do que os resultados alcançados pelos empreendimentos beneficiados pelos demais fundos.

Dê todo exposto, entende-se que os resultado obtidos de faturamento, arrecadação de ICMS e geração de renda decorrente dos empregos gerados pelos empreendimentos beneficiados com recursos do FUNDEFE justificam a necessidade da CASA CIVIL e da SEEC destinarem ao FUNDEFE os maiores recursos relacionados aos Benefícios Creditícios contemplados no PLOA/2020.

Além disso, o Planejamento e a Gestão dos Programas vinculados ao FUNDEFE vêm sendo sistematicamente aprimorados com a edição de atos normativos que visam selecionar os fatores que podem ser considerados na avaliação dos resultados de cada Programa e na definição de critérios claros e objetivos a serem considerados pela SDE nas fases de habilitação e acompanhamento dos projetos aprovados no âmbito dos respectivos Programas relacionados ao FUNDEFE.

Apresentam-se a seguir, 04 atos Normativos expedidos nesse sentido:

RESOLUÇÃO CG/IDEAS Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece critérios de avaliação do programa IDEAS Industrial - Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável e dá outras providências. O CONSELHO DE GESTÃO PARA O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, considerando a deliberação do Plenário em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, e o Art. 41 do Decreto nº 34.607/2013, Resolve:

Art. 1º A avaliação dos resultados do Programa IDEAS Industrial será realizada a cada 5 (cinco) anos pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, com apoio da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.

Art. 2º Os fatores a serem considerados na avaliação do resultado do Programa IDEAS Industrial poderão ser os seguintes:

I - Crescimento do PIB do setor comparativamente ao crescimento do valor contábil disponível em relatório de dados financeiros emitido pela SEF-DF, relacionados aos empreendimentos financiados;

II -Crescimento real da arrecadação tributária de ICMS comparativamente ao crescimento real de ICMS dos empreendimentos financiados;

III - Crescimento anual do total de investimentos realizados pelos empreendimentos financiados;

IV - Crescimento anual do total de empregos do setor comparativamente ao crescimento anual do total de empregos dos empreendimentos incentivados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO CG/IDEAS Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece critérios de acompanhamento do programa IDEAS Industrial - Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável e dá outras providências. O CONSELHO DE GESTÃO PARA O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, considerando a deliberação do Plenário em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, e o Art. 32 do Decreto nº 34.607/2013, Resolve:

Art. 1º- Durante o Acompanhamento Anual do empreendimento beneficiado, será utilizada para fins de aferição dos empregos existentes, preferencialmente, a média de empregos do exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de emprego proposta, um dos seguintes critérios:

1.Média de empregos do exercício sob análise e do exercício imediatamente anterior ao do exercício sob análise;

2.Média de empregos do exercício sob análise e dos 02 exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

3.Média de empregos do exercício sob análise e dos 03 exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise;

4.Média de empregos do exercício sob análise e dos 04 exercícios imediatamente anteriores ao do exercício sob análise.

Art. 2º- Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições para o FUNGER.

Art. 3º- As metas de empregos previstas no PVTEF do empreendimento beneficiado podem ser revisadas, nos termos do art. 38 do Decreto nº 34.607/2013, no caso da ocorrência de fatores econômicos externos a atividade, ou oscilação de faturamento ou de investimento.

§ 1º - Na redução da meta de empregos, com manutenção ou aumento do faturamento da empresa poderá ser mantido o financiamento.

§ 2º - Na redução da meta de empregos, com redução do faturamento da empresa o financiamento poderá ser reduzido na proporção da redução da meta de empregos.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece diretrizes para fins de acompanhamento de projetos aprovados no âmbito do Programa IDEAS Industrial, previsto na Lei n.º 5.017/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 33 do Decreto nº 34.607/2013, resolve:

Art. 1º Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

c) Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

g) Comprovação mediante declaração formal, que seus sócios ou o titular da empresa não estejam respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;

h) Domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.

i) Outros documentos, a critério da SEDICT.

Art. 2º Na análise de acompanhamento anual dos projetos já aprovados será realizada a avaliação dos indicadores de desempenho financeiro, mediante análise dos três últimos balanços.

Art. 3º O acompanhamento anual dos projetos já aprovados será realizado, observando-se o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - Projeto que registre a manutenção da meta de emprego prevista no PVTEF será atribuído 50 pontos;

II - Projeto que registre crescimento do faturamento e redução da meta de emprego, de acordo com o § 1º do art. 3º da Resolução 02/2018 - CG IDEAS, será atribuído 30 pontos;

III - Projeto que registre redução da meta de emprego e do faturamento, de acordo com o § 2º do art. 3º da Resolução 02/2018 - CG IDEAS, não será atribuída pontuação.

IV - Projeto que registre crescimento real na arrecadação anual de ICMS na comparação com o ano anterior, observada as faixas a seguir:

a) De 0,5% até 1,5% será atribuído 10 pontos;

b) Acima de 1,5% será atribuído 20 pontos;

V - Projeto que comprove investimento na proporção de, no mínimo, 10% do valor da parcela anual do financiamento liberado no período em análise será atribuído 30 pontos;

VI - Projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de pontos, de acordo com os seguintes critérios:

1.Projetos Educacionais.....10 pontos

2.Projetos Culturais e Esportivos .....10 pontos

3.Reutilização de recursos naturais (água) .....10 pontos

4.Minimização de resíduos (reciclagem) .....10 pontos

5.Eficiência energética.....10 pontos

VII - Projeto que realize operações com CFOP de venda a partir do DF acima de 25% da sua produção local será atribuído 10 pontos.

§ 1º Não serão mantidos empreendimentos produtivos cuja avaliação anual atingir pontuação inferior a 90 pontos.

§ 2º - Serão computados, a título de bonificação, 10 pontos na hipótese da empresa atingir meta de empregos igual ou superior a 110% do total das metas de empregos aprovadas no PVTEF.

§ 3º - Serão considerados como investimento a aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas de gerenciamento da produção e os dispêndios com capacitação de pessoal para o desenvolvimento dessas atividades

§ 4º - Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal.

§ 5º - Para fins de aferição das parcelas máximas do financiamento a serem definidas para os exercícios subsequentes será atribuída, preferencialmente, a ponderação de 90% para o crescimento real de arrecadação do ICMS do empreendimento e 10% para o grau de aderência do projeto apresentado.

Art. 4º O descumprimento do disposto no artigo 43 do Decreto nº 34.607/2013 ou de quaisquer outras normas ou contratos decorrentes do financiamento de que trata esta Portaria, bem como a inscrição da empresa beneficiada em Dívida Ativa do Distrito Federal, ensejará o cancelamento do incentivo previsto nesta Portaria.

Parágrafo único - Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o beneficiário será notificado para, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, sanear a irregularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todas as análises de acompanhamentos, recursos de análises de acompanhamento, e novos projetos.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece diretrizes para fins de concessão de financiamento no âmbito do Programa IDEAS Industrial, previsto na Lei n.º 5.017/2013.

09/12/2019 SEI/GDF - 32207393 - Despacho

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto nº 34.607/2013, resolve:

Art. 1º No ato da solicitação, o interessado deverá apresentar requerimento de adesão, instruído com a seguinte documentação:

a) Projeto de Viabilidade Técnico Econômico-Financeiro - PVTEF no modelo definido pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia;

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

d) Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

h) Comprovação mediante declaração formal, que seus sócios ou o titular da empresa não estejam respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;

I) Domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.

J) Outros documentos, a critério da SEDICT.

Art. 2º Somente serão pontuados projetos que apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira, conforme o PVTEF apresentado.

Art. 3º Na apreciação dos Projetos será observado o número de pontos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I - Projeto de empreendimentos que contribuam diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do DF, observados os limites a seguir:

a) Projetos que proponham aquisição de matérias primas de fornecedores locais em quantidade superior a 5% serão atribuídos 05 pontos;

b) Projetos que proponham avanços e/ou inovações tecnológicas serão atribuídos 05 pontos;

c) Empreendimentos que visem a complementação de cadeias produtivas de segmentos dinâmicos e estratégicos de alto valor agregado da indústria e da logística serão atribuídos 10 pontos;

d) Empreendimentos que proporcionem a substituição de importações do exterior ou de outra unidade federada serão atribuídos 10 pontos;

e) Projetos que visem implantação, ampliação, modernização ou reformulação enquadrados dentro dos CNAEs prioritários aprovados pelo CG-IDEAS serão atribuídos 10 pontos;

f) Projetos que se proponham a realizar operações com CFOP de venda a partir do DF em quantidade superior a 25% de sua produção local serão atribuídos 10 pontos;

II - Projetos de empreendimentos implantados e/ou a serem implantados em Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADEs serão atribuídos 10 pontos;

III - Projetos de empreendimentos que proporcionem a criação de empregos novos diretos, observadas as faixas a seguir:

a) Até 20 empregos serão atribuídos o valor de 10 pontos;

b) 21 a 100 empregos serão atribuídos o valor de 30 pontos;

c) Acima de 100 empregos serão atribuídos o valor de 50 pontos

IV - Projetos a serem executados com comprometimento de recursos próprios da empresa superior a 10% em relação ao investimento fixo serão atribuídos 10 pontos;

V - Projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental em pelo menos uma das seguintes linhas de ação serão atribuídos 20 pontos:

a) Projetos Educacionais

b) Projetos Culturais e Esportivos

c) Reutilização de recursos naturais (água)

d) Minimização de resíduos (reciclagem)

e) Eficiência energética

Parágrafo Único. Não será concedido incentivo a empreendimentos produtivos com pontuação inferior a 80 pontos.

Art. 4º O projeto será arquivado sem análise do mérito em caso de inabilitação ou de descumprimento de prazos estabelecidos para entrega de documentos ou cumprimento de exigências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todas as análises e recursos relacionados a novos projetos.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR ".

8) Em dezembro de 2017, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 5.458/2017, em seu item II, ordenou que fossem feito "o sobrestamento de todos os processos administrativos relacionados à concessão de novos benefícios decorrentes do PRÓ-DF II e IDEAS Industrial até a completa reformulação desses programas, avaliando a conveniência de estender a medida aos demais programas congêneres, caso padeçam dos mesmos vícios".

Entretanto, ao longo do exercício de 2018, até o mês de setembro DE 2019, foram empenhados R$ 110,7 milhões em empréstimos no FUNDEFE, sendo a maioria dos recursos oriundos da Fonte 100. Vários indícios foram apontados pelo Relatório de Auditoria do TCDF (mar/2016), como: a) falta de fiscalização; b) falta de critérios técnicos para concessão dos benefícios; c) falta de diretrizes; d) queda nos empregos após a concessão dos benefícios; e) arrecadação de apenas R$ 0,51 por cada R$ 1,00 concedido de empréstimo. Some-se a isso as exigências da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 5.422/2014 de avaliações quanto ao custo e benefício de tais empréstimos subsidiados. Diante de tais evidência e diante da obrigação do gestor em ter zelo com a coisa pública, questiona-se por quê os empréstimos não foram sobrestados até que medidas de avaliação e fiscalização fossem implementadas?

Essa pergunta foi respondida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 22/2019 - SDE/GAB (Documento SEI-GDF nº 30509325).

"Sobre a Decisão TCDF nº 5.458/2017, que ordenou "o sobrestamento de todos os processos administrativos relacionados à concessão de novos benefícios decorrentes do PRÓ-DF II e IDEAS Industrial até a completa reformulação desses programas, avaliando a conveniência de estender a medida aos demais programas congêneres, caso padeçam dos mesmos vícios", cumpre-nos, preliminarmente, esclarecer o seguinte:

09/12/2019 SEI/GDF - 32207393 - Despacho

Após a decisão proferida, a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF protocolou, junto à Egrégia Corte de Contas, Embargos de Declaração visando esclarecer determinados aspectos da decisão emitida, vez que havia dúvida sobre o exato alcance da referida decisão. A dúvida se referia sobre a definição do conteúdo da expressão "Novos Benefícios". Nesse sentido, o Embargo de Declaração protocolado solicitava o esclarecimento da situação dos benefícios já concedidos, mas em processo de verificação de cumprimento de metas cujo sobrestamento poderia gerar sérios prejuízos ao DF.

Dessa forma, a peça produzida pela PGDF demonstrou claramente a necessidade da Corte de Contas se pronunciar especificamente sobre o conteúdo da expressão "Novos Benefícios", definindo a necessidade de sobrestamento ou não dos processos já aprovados, considerando as questões constitucionais de segurança jurídica e proteção da confiança, que precisam ser obedecidas em todas as esferas da Administração Pública.

Na análise dos Embargos de Declaração protocolado, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão n.º 5.855/2017, decidiu tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Governador do Distrito Federal, esclarecendo o seguinte:

"O sobrestamento de que trata a citada deliberação diz respeito aos processos em tramitação e que cuidam de novas adesões aos programas PRO-DF II e IDEAS Industrial, não alcançando os benefícios já concedidos e em fase de verificação de cumprimento de metas e nem a tramitação dos processos envolvendo a migração do PRO-DF I para PRO-DF II."

De todo o exposto, os empréstimos relacionados FUNDEFE, cujos projetos já haviam sido aprovados e que estavam na fase de verificação de cumprimento de metas, não foram sobrestados, conforme os esclarecimentos prestados na Decisão n° 5.855/2017, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF." **(grifos no original)**

Diante do exposto, restitui-se o processo à Secretaria Adjunta de Orçamento para encaminhamento dos esclarecimentos à CEOF/CLDF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JACQUES DA SILVA - Matr.0190648-8, Coordenador(a) Geral do Processo Orçamentário**, em 03/12/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 03/12/2019, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 32207393 código CRC= 11731E7C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1012 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6254

00040-00029873/2019-73 Doc. SEI/GDF 32207393

Criado por leonardo.martins, versão 17 por leonardo.martins em 03/12/2019 16:10:42.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1212/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui a Política Distrital de Busca de Crianças e Adolescentes Desaparecidos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/19** **Último Dia: 11/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 59/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informações dos serviços públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/19** **Último Dia: 11/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 341/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 365/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios e clínicas de análise sanguínea proporem aos usuários a doação de amostras de sangue para manutenção do banco de dados de doadores de medula óssea.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 391/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia da Capoterapia".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 556/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *torna obrigatória a publicação da estimativa de gastos, como forma de transparência, no caso de alteração de nomenclatura de Orgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/19** **Último Dia: 11/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 572/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *proíbe a retenção de macas das ambulâncias do SAMU, do Corpo de Bombeiros Militar e de outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 635/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui e inclui a 'Semana Distrital da Cidadania Escolar' no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 661/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Caminho das Flores".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 673/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *institui e inclui no calendário oficial de Distrito Federal, o Dia da Celebração Cristã e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 683/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a Criação do Dia da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, criada pela Lei Distrital nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 706/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DE CASTRO, que *inclui o Encontro Interdenominacional Missões de Brasília no Calendário Oficial do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 82/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZETE, que *susta os efeitos do Decreto n. 31.405, de 21 de março de 2010, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2010, que 'dispõe sobre a proibição que especifica e dá outras providências', vedando a emissão de licença de funcionamento que autorize a realização de eventos, em áreas públicas e sujeitas a contrato de concessão de direito real de uso, com a finalidade de exposição e revenda de veículos automotores no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 35/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 461/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO E RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a política de cuidados ortodônticos, preventivos e interceptivos em crianças de 6 a 12 anos de idade.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 544/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *obriga as pessoas jurídicas que operam planos de assistência odontológica a se adequarem à tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 639/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *estabelece diretrizes para criação do Programa Centro de Parto Normal - CPN nas sete regiões de saúde do DF (Norte, Central, Leste, Centro-Sul, Sul, Sudoeste e Oeste) para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 23/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *altera a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, a Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1988, e a Lei Complementar nº 8, de 19 de dezembro de 1995, para determinar os saldos orçamentários do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF e do Fundo da Assistência Social do Distrito Federal - FAS-DF, não utilizados ao término de cada exercício financeiro, constituam receitas dos respectivos fundos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 28/11/19** **Último Dia: 11/12/19**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 803/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 817/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *reconhece, no âmbito do Distrito Federal, a "Queimada" como modalidade esportiva.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 828/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que *assegura ao consumidor e ao usuário de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal - CEP.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 81/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Ruth Brunelli de Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/12/19** **Último Dia: 04/02/20**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 83/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Maria José da Conceição Maninha.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 825/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que *determina a instalação de sistema de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínicas de repouso que abriguem idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 800/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *assegura às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 801/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável acompanhando pacientes, menores de idade, no decorrer de consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 804/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/11/19** **Último Dia: 12/12/19**

- PROJETO DE LEI nº 816/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 820/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *altera o art. 3º da Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que torna obrigatória a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 824/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Igreja de Deus.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 76/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *dispõe sobre a criação do Programa Inter Ciências Brasília - PICB e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 77/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *institui diretrizes para o estímulo ao Empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 560/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *altera a Lei no 6.168, de 3 de julho de 2018, que 'Dispõe sobre a metodologia empregada na regularização das áreas urbanas consolidadas no Distrito Federal'.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 9/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 821/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDO GRASS, que *altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que 'dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 827/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em agropecuárias, clínicas veterinárias, 'pet shops' e afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- PROJETO DE LEI nº 807/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que 'dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/12/19** **Último Dia: 04/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 819/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *institui a livre locomoção aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU em todo sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/12/19** **Último Dia: 07/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 826/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *dispõe sobre a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas em áreas públicas e particulares por meio de 'FOOD BIKE' no Âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

- PROJETO DE LEI nº 829/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui diretrizes para a Política Distrital do Táxi Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/12/19** **Último Dia: 10/02/20**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO
Chefe do SACP

Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799**, **Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 10/12/2019, às 14:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0021261** Código CRC: **7F69BF73**.

Convocações

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar do Feminicídio do DF, Deputado Cláudio Abrantes, convoco os Senhores e Senhoras Deputados membros desta Comissão para a 1ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2019, às 9h30, na sala de Reuniões Pedro de Souza.

Lembro aos Senhores e Senhoras Deputados membros que na impossibilidade de seu comparecimento, que informem aos seus respectivos suplentes da realização desta para fins de substituição.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

HILTON KAZUO S. KAWASHITA
Secretário da CPI

Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321**, **Secretário(a) de Comissão**, em 10/12/2019, às 18:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0021950** Código CRC: **BAE37E53**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Pautas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO INSTITUIDA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

DATA: A ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 15hs.

I– EXPEDIENTES

II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

III – COMUNICADOS

IV – MATÉRIAS PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO

1. Aprovação do Plano de Trabalho da Subcomissão, criada para acompanhamento e fiscalização de políticas públicas e proposições legislativas destinadas à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS – e das escolas por ela mantidas, no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

Fábio Fernandes Mesquita
Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle

PAUTA

DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO FEMINICÍDIO DO DF

Data: 12 de dezembro de 2019, às 9h30
Local: Sala de Reunião da Comissões Pedro de Souza

I – Expedientes
– Oitiva da Secretária de Estado da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, Sra. Érika Filipelli

II – Comunicados
– Da relatoria e da Presidência

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

HILTON KAZUO S. KAWASHITA
Secretário da CPI

Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321**, **Secretário(a) de Comissão**, em 10/12/2019, às 18:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0021951** Código CRC: **2D8014D7**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Resultado de Pautas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Resultado de Pauta da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 10 de dezembro de 2019, às 09h30
Local: Sala de Reunião das Comissões

Item I – Dos Comunicados:

Item II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação:

01 – Leitura e aprovação da:

- Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2019.

Resultado: Ata aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

02 – PL Nº 1666/2017
Autoria: Deputado Delmasso
Relatoria: Deputado José Gomes
Ementa: Recepciona no Distrito Federal a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que 'dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n.ºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.'
Parecer: Pela admissibilidade.
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

03 – PL Nº 653/2019
Autoria: Deputado Cláudio Abrantes
Relatoria: Deputado José Gomes

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ementa: Reserva aos comprovadamente hipossuficientes de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no âmbito do Distrito Federal.
Parecer: Pela admissibilidade.
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

04 – PLC N° 141/2018
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Altera a Lei Complementar nº 897, de 18 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, os direitos creditórios de origem tributária ou não tributária objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, na forma que especifica.
Resultado: Retirado de pauta.

05 – PL N° 676/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.
Parecer: Pela aprovação e admissibilidade, retiradas as emendas nºs 16, 19, 20, 21 e 22, rejeitada a emenda nº 11, aprovadas as emendas nºs 01 a 10, 12 a 15, 17, 18 e 23.
Resultado: Aprovado com cinco votos favoráveis.

06 – PL N° 741/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 21.999.996,00.
Resultado: Retirado de pauta.

07 – PL N° 753/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2020, e dá outras providências.
Parecer: Pela aprovação e admissibilidade.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

08 – PL N° 754/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2020.
Parecer: Pela aprovação e admissibilidade.
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

09 – PL N° 786/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Altera a Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

10 – PL N° 809/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Cria o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF e dá outras providências.
Resultado: Retirado de pauta.

11 – PL N° 811/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 5.711.010,00.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação
Resultado: Aprovado com cinco votos favoráveis.

12 – PL N° 812/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Eduardo Pedrosa
Ementa: Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.
Parecer: Pela aprovação e admissibilidade.
Resultado: Aprovado com cinco votos favoráveis e uma ausência.

13 – PL N° 813/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Eduardo Pedrosa
Ementa: Institui o Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD-n) no Distrito Federal.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

14 – PL N° 814/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Institui o Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA-DF e dá outras providências.
Resultado: Retirado de pauta.

15 – PL N° 822/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 5.691.542, 00.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com as emendas na forma do Quadro 01.
Resultado: Aprovado com cinco votos favoráveis.

16 – PL N° 646/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.
Parecer: Pela aprovação, com as emendas apresentadas e acatadas por este Relator Geral na forma dos quadros 2 e 3.
Resultado: Aprovado com cinco votos favoráveis.

17 – PL N° 645/2019
Autoria: Poder Executivo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020.
Parecer: Pela admissibilidade.
Parecer: Pela aprovação, com o parecer das emendas constantes nos quadros 3, 4 e 5.
Resultado: Aprovado com cinco votos favoráveis.

EXTRAPAUTA:

01 – PL N° 823/2019
Autoria: Poder Executivo
Relatoria: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Dispõe sobre a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal e altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal e dá outras providências.
Parecer: Pela aprovação e admissibilidade.
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

RESULTADO DA PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

DATA: 05 de dezembro de 2019, às 14hs.

I– EXPEDIENTES

Aprovada a Ata da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24/10/2019.

Aprovado o calendário de atividades da CFGTC, para a 2ª Sessão Legislaiva da 8ª Legislatura (2020), na forma a seguir:
LOCAL: SALA DAS COMISSÕES
HORÁRIO: 10h
DATAS:

REUNIÃO ORDINÁRIA	12/03/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	19/03/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	16/04/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	23/04/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	14/05/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	21/05/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	18/06/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	25/06/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	20/08/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	27/08/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	17/09/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	24/09/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	22/10/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	29/10/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	19/11/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA	26/11/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA	10/12/2020

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC

II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

Houve comunicado aos Senhores Deputados do recebimento pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC de expedientes, em resposta a solicitações da Comissão, Ofícios, informando a situação de convênios de repasse de recursos federais para o Distrito Federal e decisão do TCDF enviada à CLDF.

Esses dados são encaminhados a esta Comissão em decorrência de determinação contida no artigo 1º da Lei Federal nº 9.452/97 e no artigo 116, §§ 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tais documentos estão disponíveis na sala da CFGTC para fotocópias e na página da Comissão na Internet.

III – MATÉRIAS PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO

1. **Requerimento nº 1199/2019, de autoria do Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle,** que requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, OSNEI OKUMOTO, informações sobre os motivos dos atrasos dos pagamentos efetuados pela SES-DF a empresas terceirizadas de prestação de serviços de limpeza e vigilância, e o envio de cópia do contrato e dos comprovantes dos pagamentos efetuados acompanhados dos documentos apresentados pela empresa."

   Resutado: Aprovado com 03 (três) votos favoráveis, em votação nominal. Houve duas ausências justificadas.

2. **Indicação nº 2546/2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa,** que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília CEB, a eficientização da iluminação pública na avenida Pinheiros, na Região Administrativa do Gama – RA II".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC

Resutado: Aprovada com 03 (três) votos favoráveis, em votação nominal. Houve duas ausências justificadas.

Fábio Fernandes Mesquita
Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFGTC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO INSTITUIDA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

DATA: Realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 15hs.

I– EXPEDIENTES

II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

III – COMUNICADOS

IV – MATÉRIAS PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO

1. Aprovação do Plano de Trabalho da Subcomissão, criada para acompanhamento e fiscalização de políticas públicas e proposições legislativas destinadas à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS – e das escolas por ela mantidas, no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

Aprovado com 03 (três) votos favoráveis.

Fábio Fernandes Mesquita
Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle

Atas - Comissões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 22/10/2019.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reunião das Comissões, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, a décima terceira Reunião Ordinária da CEOF, com a presença dos Deputados Eduardo Pedrosa, Jaqueline Silva, José Gomes e, posteriormente, da Deputada Júlia Lucy. **Item I – Dos Comunicados** - *Por não haver* comunicados, passa-se ao **Item II – Da Pauta** – Matérias para discussão e votação: **Item 01 –** Aprovação das Atas da 8ª Reunião Extraordinária e da Audiência Pública, ambas realizadas em 12/11/2019. Tendo em vista a divulgação prévia das Atas, as mesmas foram consideradas lidas e foram aprovadas sem observações. Resultado: as Atas foram votadas pelo processo simbólico e aprovadas com quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item nº 02 – Indicação nº 2138, de 2019,** de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder Executivo do DF encaminhar junto ao Governo Federal proposição para corrigir indevida dedução do imposto de renda dos Policiais Militares e Bombeiros Militares no recebimento da Gratificação de Serviço Voluntário". Resultado: A Indicação foi aprovada com quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item nº 03** – Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1212, de 2016,** de autoria do Deputado Delmasso, que "Institui a Política Distrital de Busca de Crianças e Adolescentes Desaparecidos no âmbito do Distrito Federal", relatoria da Deputada Jaqueline Silva. Parecer: pela admissibilidade. Resultado: o parecer da relatora foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item nº 04** – Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 556, de 2019,** de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Torna obrigatória a publicação da estimativa de gastos, como forma de transparência, no caso de alteração de nomenclatura de Órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal", relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: pela admissibilidade e aprovação. Resultado: o parecer do relator foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Antes de passar ao próximo item, os Deputados Eduardo Pedrosa e José Gomes solicitam, respectivamente, a inclusão, na pauta, do PLC 20/2019 e do PL 59/2019, o que é prontamente acatado pelo Presidente. Assume a Presidência, o Deputado José Gomes. **Item nº 05** – Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 747, de 2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, que concede isenção de imposto às operações que especifica", relatoria do Deputado Agaciel Maia. Parecer: pela admissibilidade e aprovação. Antes da votação, o relator fez uso da palavra para tecer comentários adicionais ao parecer. Resultado: o parecer do relator foi aprovado com cinco votos favoráveis. **Item nº 06** – Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 755, de 2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015", relatoria do Deputado Agaciel Maia. Parecer: pela admissibilidade e aprovação. Resultado: o parecer do relator foi aprovado com cinco votos favoráveis. Reassume a Presidência, o Deputado Agaciel Maia e acata pedido da Deputada Júlia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Lucy para incluir na pauta o PL 399/2019. **Item nº 07** – Discussão e votação dos pareceres parciais ao **Projeto de Lei nº 645, de 2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020". Relator Parcial: Deputado Eduardo Pedrosa. Parecer: pela aprovação, com as emendas apresentadas no parecer e com as subemendas apresentadas pelo relator. Relatora Parcial: Deputada Jaqueline Silva. Parecer: pela aprovação, com as emendas apresentadas no parecer e com as subemendas apresentadas pela relatora. Relator Parcial: Deputado José Gomes. Parecer: com as emendas apresentadas no quadro 7, com os seus respectivos pareceres, e das emendas e subemendas apresentadas pelo relator parcial na forma do quando 8 do Parecer. Relatora Parcial: Deputada Júlia Lucy. Parecer: pela aprovação, com as emendas constantes do Anexo I e respectivas subemendas apresentadas pela relatora parcial, presentes no mesmo anexo. Resultado: os pareceres parciais foram aprovados com cinco votos favoráveis. **Item nº 08** – Discussão e votação dos pareceres parciais ao **Projeto de Lei nº 646, de 2019,** de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023". Relator Parcial: Deputado Eduardo Pedrosa. Parecer: pela aprovação, com as emendas apresentadas no parecer. Relatora Parcial: Deputada Jaqueline Silva. Parecer: pela aprovação, no que se refere aos programas desta relatoria, bem como das emendas apresentadas nos termos dos quadros 4, 5 e 6, com as subemendas apresentadas pela relatora. Relator Parcial: Deputado José Gomes. Parecer: pela aprovação, no que se refere aos programas desta relatoria, conforme quadro 7, acatando as emendas apresentadas aos programas por este relator. Relatora Parcial: Deputada Júlia Lucy. Parecer: pela aprovação, com a emenda acatada pela relatora parcial, conforme tabela 4. Resultado: os pareceres parciais foram aprovados com cinco votos favoráveis. **Item nº 01 - Extrapauta – Projeto de Lei nº 59, de 2019,** de autoria do Deputado José Gomes, que "Estabelece diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico de informações dos serviços públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal", relatoria do Deputado Eduardo Pedrosa. Parecer: pela aprovação. Resultado: o parecer do relator foi aprovado com cinco votos favoráveis. **Item nº 02 - Extrapauta – Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2019,** de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências", relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: pela admissibilidade e aprovação. Fez uso da palavra, para discutir, o Deputado Eduardo Pedrosa. Resultado: o parecer do relator foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item nº 03 - Extrapauta – Projeto de Lei nº 399, de 2019,** de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "Dispõe sobre a criação de Bancos de Testes Regulatórios ("Regulatory Sandbox"), relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: pela admissibilidade, na forma da emenda 03. Resultado: o parecer do relator foi aprovado com cinco votos favoráveis. O Deputado Agaciel Maia agradece a presença e participação dos deputados, parabeniza aos membros pelos excelentes pareceres que foram por eles elaborados, agradece ao corpo técnico da Casa e por ter cumprido toda a pauta, declara encerrada a presente Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às onze horas e trinta e dois minutos. Eu, *Ivoneide Souza*, Secretária desta Comissão, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e enviada à publicação.

Deputado AGACIEL MAIA

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, às dez horas e vinte e três minutos, na Sala de Reunião das Comissões, a Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, **Deputada Jaqueline Silva**, abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão, da 1ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura da CLDF, com as presenças do Deputado Leandro Grass e do Deputado Martins Machado. Agradece a presença de todos e informa que, em virtude do impedimento do art. 46, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, está se licenciando temporariamente da Presidência da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, e, por isso, passa a condução dos trabalhos ao Deputado Leandro Grass. Assume a Presidência da Reunião o **Deputado Leandro Grass**, que agradece a presença dos Deputados, parabeniza a Deputada Jaqueline Silva pela condução da Comissão, na qualidade de Presidente, e lembra que a Comissão vem desenvolvendo um papel importante, essência desta Casa, que é fiscalizar atos do Poder Executivo. Que essa fiscalização tem se dado por meio de audiências, encontros e reuniões, para aprofundar com o Poder Executivo informações importantes, principalmente na área da saúde, mas, também, em relação à CEB e outras esferas, Secretarias e empresas públicas. Esclarece que, à frente da Comissão, dará continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados. Explica que, em atendimento ao Regimento Interno da Casa, tendo em vista que a Deputada Jaqueline Silva vai, durante um período, assumir a Terceira Secretaria, convida os Deputados presentes para duas audiências públicas que se realizarão na Comissão: uma no dia 8 de novembro, com o Secretário de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, cujo tema é Eficiência nas Políticas Sociais, Contratos e Programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e outra no dia 28 de novembro, com o Secretário de Saúde, para a apresentação do relatório de atividades quadrimestrais referente ao segundo quadrimestre de 2019. Passando às matérias para discussão e votação, passa a analisar as **atas da 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias da CFGTC**. **Resultado: aprovadas** por 03 votos favoráveis, havendo duas ausências justificadas. Comunica, em seguida, que foram recebidas na CFGTC expedientes em resposta às solicitações da Comissão, e ofícios informando a situação de convênios de repasse de recursos do Governo Federal para o Distrito Federal, além de petições, que foram protocoladas na unidade. Os documentos estão disponíveis na intranet e na sala da Comissão, para consulta e fotocópias. **Item nº 1**: Discussão e votação da **Indicação nº 2.364, de 2019**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública na Rodovia DF-270, em especial nas imediações do povoado Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII". **Resultado:** Aprovada com 03 votos favoráveis, havendo duas ausências justificadas; Assume a

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC

Presidência a **Deputada Jaqueline Silva** e põe em discussão e votação o **Item nº 2**: Requerimento de autoria do Deputado Leandro Grass, que "requer a criação de subcomissão para acompanhamento e fiscalização de políticas públicas e proposições legislativas destinadas à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências em Saúde – FEPECS, e das escolas por ela mantidas, no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle". Concede a palavra ao **Deputado Leandro Grass**, que esclarece o contexto da proposta para criação da subcomissão: "A Fepecs é uma fundação que mantém hoje aqui no Distrito Federal basicamente duas escolas. Uma delas é a ESCS – Escola Superior de Ciências da Saúde, que oferece cursos de medicina e de enfermagem. A outra é a ETESB – Escola Técnica de Saúde de Brasília, que oferece curso de enfermagem, pós-graduação e cursos de especialização. Quando a Fepecs foi criada, e por consequência as escolas, não se criou um instrumento jurídico, uma normativa para dar sustentação aos docentes. Então, hoje os docentes da Escs, principalmente, são servidores da SES – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Fepecs está dentro da SES. Esses médicos, enfermeiros, professores trabalham vinte horas por semana e ampliam mais vinte horas dentro da Escs, na docência. Porém, essa docência não é uma docência tradicional. O método da escola é o PBL – *Problem Based Learning*. Por esse método, os estudantes, desde o primeiro período, estão no atendimento, na assistência em saúde. Então, não existe uma dissociação entre docência e assistência, no caso desses professores. Ao longo desses anos, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e órgãos de controle em geral vêm questionando a Fepecs sobre a condição desses professores. Em alguns casos, inclusive, exigem que eles retornem única e exclusivamente à assistência. Eles não podem ficar na docência por uma questão de desvio de função. Essa insegurança jurídica vem se arrastando desde a criação da Fepecs e tem gerado muita angústia. Cada ação do Ministério Público é um tumulto imenso! Há uma insegurança, um medo de que a escola venha a fechar porque os professores terão que retornar ao serviço." Acrescenta que: "Nenhum dos governos até hoje apresentou uma proposta para dar segurança jurídica aos professores da Escs. E também não se vê como alternativa criar um cargo específico, porque vamos supor que se faça um concurso para professores da ESCS, seriam professores descolados do SUS – Sistema único de Saúde, ou seja, são professores que não têm conexão com o serviço de saúde, então não atendem à metodologia da escola. Então o que a gente precisa fazer? Desenvolver um instrumento jurídico para dar sustentação a essa situação em que eles vivem." Informa, ainda, que participou de duas audiências há alguns meses com representantes da Instituição e um dos pedidos dos professores das Escs é que a Casa pudesse avançar na construção de uma minuta, de uma proposta para a regulamentação dos docentes. Ante tal pedido, o Deputado informou aos presentes que se colocaria à disposição para que, com a participação dos assessores, dos consultores da Casa, fosse desenvolvido esse trabalho junto com os docentes. O que foi possibilitado é justamente este instrumento: a subcomissão. Acrescentou, ainda, que gostaria muito da presença do Deputado Martins Machado e da Deputada Jaqueline Silva, juntamente com as assessorias,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC

para desenvolver essa minuta e também para debater outros assuntos relativos à Fepecs, que são muitos: questões de infraestrutura, questões de metodologia e equipamento. Lembra que a instituição é um patrimônio, que temos aqui no Distrito Federal "uma verdadeira preciosidade do ponto de vista de educação e saúde". Acrescenta que "A Escs é reconhecida mundialmente pela prática e experiência que a escola desenvolve. Muitos vão para congressos internacionais, vão para fora. É um modelo interessantíssimo de integração entre educação e saúde que, em média, por mês, atende mais de 4 mil pessoas no SUS, porque os alunos estão lá, eles estão prestando serviço junto com preceptores, junto com os professores. Então, é preciso valorizar a Escs, e aqui o nosso papel é esse. Fico feliz que a comissão acolha a proposta. Se de fato assim vier a acontecer, que a gente possa dar uma contribuição para o fortalecimento da escola." Com a palavra, a Deputada Jaqueline Silva parabeniza o Deputado Leandro Grass pela inciativa, esclarece que a função da Comissão não é buscar transparência nas ações do Governo. Em seguida, põe em votação a criação da subcomissão: **Resultado**: Aprovada com 03 votos favoráveis. Houve 02 ausências justificadas. Assume a Presidência o **Deputado Leandro Grass**, agradece a presença dos Deputados e passa a palavra à Deputada Jaqueline Silva, que parabeniza o trabalho dos demais deputados presentes e esclarece que está se licenciando temporariamente da Presidência da Comissão e que se sente muito alegre e com bastante tranquilidade em deixar o nobre Deputado Leandro conduzindo os trabalhos na Presidência e que tem total interesse de permanecer na Comissão com todos os Deputados e, sem dúvida nenhuma, fazer um belíssimo trabalho. Por fim, agradece, e passa a palavra ao Deputado Leandro Grass, que agradece a todos e esclarece que, em relação à subcomissão: serão membros o Deputado Leandro Grass, a Deputada Jaqueline Silva e o Deputado Martins Machado e que, na próxima reunião da Comissão, fará a instalação da subcomissão, mas já fará contato com os docentes da Escs, para dar continuidade às discussões, e, não havendo mais nada a tratar, declara encerrada a reunião, às dez horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Bruno Sena Rodrigues, na qualidade de secretário, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Vice-Presidente da Comissão, Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Vice-Presidente - CFGTC

Comunicados - Comissões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PLANO DE TRABALHO

SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DESTINADAS À FEPECS E ÀS ESCOLAS POR ELA MANTIDAS

Data da aprovação: 24 de outubro, de 2019
Composição:
Dep. Martins MACHADO / Presidente
Dep. Leandro GRASS / Relator
Dep.ª Jaqueline SILVA

Esta Subcomissão Especial da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS, e das escolas por ela mantidas – a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB) e a Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EASUS) – foi criada no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, nos termos dos arts. 57, 69-C, inciso I, e 226, do Regimento Interno da CLDF, na 8ª Reunião Ordinária de 24 de outubro, de 2019, com a aprovação do Requerimento s/n.º, de autoria do Deputado Leandro Grass.

De acordo com seu Requerimento de Constituição, a Subcomissão Especial tem por objetivo exercer o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas e proposições legislativas destinadas à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS – e das escolas por ela mantidas.

Como destaca o nobre autor em seu Requerimento, a criação desta subcomissão é deveras importante, porquanto desde a criação da Fundação em 2001, e por consequência, da Escola, o Poder Executivo não encaminhou projeto para regulamentação da carreira.

Isso acarreta notória insegurança jurídica aos servidores cedidos à Fundação. Isso se verifica a partir do momento em que o Ministério Público do Distrito Federal e o Ministério Público de Contas do Distrito Federal já recomendaram, de forma assertiva, ao Secretário de Estado de Saúde, que deflagre imediatamente processo legislativo para criação do quadro de pessoal da FEPECS; seguido da realização de concurso público para provimento dos empregos públicos e da regularização da cessão dos servidores.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132
dep.leandrograss@cl.df.gov.br / www.cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Argumenta o autor ainda, que neste ano de 2019, o TCDF determinou a realização de auditoria na FEPECS, inclusive sob o argumento de que não há quadro de pessoal.

Conclui, o requerimento, que a situação é extremamente grave e tende a paralisar os serviços das escolas, prejudicando a assistência da população e a formação dos profissionais de saúde, o que enseja na má aplicação de recursos públicos, de forma absolutamente ineficiente, a atrair a necessidade de acompanhamento e fiscalização, por parte desta Casa de Leis, das políticas públicas atinentes à FEPECS e às escolas.

Com base na problemática assim definida, propomos a realização das atividades, e consecução dos objetivos que se seguem, para organização dos trabalhos da Subcomissão Especial da ESCS e FEPECS.

OBJETIVOS

a) Acompanhar e fiscalizar com o auxílio do Tribunal de Contas a execução dos orçamentos da FEPECS, como mantenedora da ESCS, ETESB e EASUS;
b) Realizar reuniões com a direção da Fundação e das Escolas por ela mantidas, para mapear planos, programas e orçamentos bem como levantar as atuais políticas de recursos humanos e diagnosticar problemas legais enfrentados;
c) Realizar reuniões com alunos, para levantamento das reais condições de aprendizagem e ensino, e diagnóstico dos problemas encontrados;
d) Realizar audiências públicas com a participação da comunidade escolar ampliada, para identificar carências e demandas;
e) Sistematizar as normas legais e os atos que envolveram a implantação e manutenção do quadro de pessoal das escolas de saúde no passado;
f) Realizar reuniões com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para discussão de soluções para a carreira no âmbito da metodologia de ensino PBL;
g) Realizar reuniões com a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Economia, a respeito do tema;
h) Encontrar e propor soluções para o problema do quadro de pessoal da instituição.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132
dep.leandrograss@cl.df.gov.br / www.cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

REUNIÕES

Para alcançar os objetivos propostos, a subcomissão se reunirá mensalmente, para deliberar sobre as atividades a serem desempenhadas no mês seguinte.

As visitas e interação com as autoridades públicas serão comunicadas com antecedência ao Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, e serão realizadas preferencialmente nos dias em que não houver sessão deliberativa.

Os prazos podem sofrer alterações de acordo com as necessidades da subcomissão de fiscalização.

Proposta de datas das reuniões da subcomissão:

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	28/11/2019
REUNIÕES DA SUBCOMISSÃO	13/02/2020
	02/04/2020
	07/05/2020
	04/06/2020
	13/08/2020
	03/09/2020
	01/10/2020
	29/10/2020
	05/11/2020

DEPUTADO MARTINS MACHADO
PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132
dep.leandrograss@cl.df.gov.br / www.cl.df.gov.br

COMUNICADO

CANCELAMENTO

De ordem do Senhor Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Deputado LEANDRO GRASS, no uso das atribuições previstas no art. 78, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informo aos senhores deputados membros desta Comissão que foi **CANCELADA** a **10ª Reunião Ordinária**, prevista para o dia 12 de dezembro de 2019(quinta-feira), às 10hs na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO MESQUITA
Secretário de Comissão

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERNANDES MESQUITA - Matr. 22444**, **Secretário(a) de Comissão**, em 10/12/2019, às 17:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0012380** Código CRC: **57D8BAA9**.

AVISO

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

C O M U N I C A D O

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana – CTMU, **Deputado Valdelino Barcelos**, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa, informamos aos Senhores Deputados membros desta Comissão, o **CANCELAMENTO** da **Reunião Ordinária**, que seria realizada no dia 18 de dezembro de 2019, quarta-feira, às 10h, na Sala das Comissões, agendada, conforme o calendário anual de reuniões publicado em 26/02/2019 no Diário da Câmara Legislativa.

JAYME AMORIM DE SOUSA

Secretário da CTMU

Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr. 22501**, **Secretário(a) de Comissão**, em 10/12/2019, às 14:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0020570** Código CRC: **4AFE92DF**.

Seção 2
Portarias

PORTARIA-GMD Nº 376, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte requerimento 1217/2019 de autoria do Deputado HERMETO, que requer a realização de Sessão Solene em Defesa, Valorização e Desenvolvimento dos Líderes Comunitários do DF e Regiões Metropolitanas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria

VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORREA - Matr. 22215**, **Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 09/12/2019, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Matr. 22504**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2019, às 15:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2019, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 10/12/2019, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/12/2019, às 16:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0020224** Código CRC: **32314C37**.

PORTARIA-DRH Nº 430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002055/1995, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARGARETTE DE CÁSSIA E SOUZA DE RESENDE, matrícula nº 12.557 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Desenhista, a usufruir, no período de 20/1/2020 a 19/3/2020, 2 (dois) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 95, de 2 de abril de 2019, publicada no DCL de 3/4/2019, referente ao período aquisitivo de 15/2/2014 a 23/2/2019, restando 4 (quatro) meses a serem usufruído em época oportuna, sendo 1 (um) mês do período aquisitivo acima citado e 3 (três) meses do período aquisitivo de 13/2/2009 a 14/2/2014, concedidos pela Portaria-DRH nº 396, de 1º de dezembro de 2014, publicada no DCL de 3/12/2014.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

(republicada por conter incorreção na original publicada no DCL de 3/12/2019)

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 10/12/2019, às 14:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0021311** Código CRC: **40E311B0**.

PORTARIA-DRH Nº 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002763/1997, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11.635 45, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos períodos aquisitivos de 3/11/2003 a 31/10/2008, 1º/11/2008 a 30/10/2013 e 31/10/2013 a 29/10/2018, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 10/12/2019, às 14:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0021348** Código CRC: **AFE36D6B**.

PORTARIA-DRH Nº 444, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 173, de 28 de junho de 2019, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
22.711	JOÃO PEDRO ESTEVÃO DE VASCONCELOS MARTINS	001-001271/2019	13/11/2019	14.00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 10/12/2019, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0021375** Código CRC: **3BB1D2A3**.

PORTARIA-DRH Nº 445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 173, de 28 de junho de 2019, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
13.289	SANDRA CURADO DOS SANTOS	001-001504/2019	16/10/2019 8/11/2019	5.00% 8.00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III – **INDEFERIR** o título constante à fl. 5 do referido processo.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 10/12/2019, às 14:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0021526** Código CRC: **51EFB8D2**.

PORTARIA-DRH Nº 446, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 166, II, e nº 167, ambos da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo SEI nº 00001 00011835/2019 85, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora MARIZA MENDES BARBOSA, matrícula nº 12.003-77, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, da seguinte forma: 1.430 dias, de 1º/11/1980 a 30/9/1984, à PER. CONTR. CNIS 1; 181 dias, de 1º/1/1985 a 30/6/1985, à PER. CONTR. CNIS 4; 122 dias, de 1º/8/1985 a 30/11/1985, à PER. CONTR. CNIS 5; 151 dias, 1º/1/1986 a 31/5/1986, à PER. CONTR. CNIS 6; 274 dias, de 1º/7/1986 a 31/3/1987, à PER. CONTR. CNIS 7; 366 dias, de 1º/5/1987 a 30/4/1988, à PER. CONTR. CNIS 8; 122 dias, de 1º/8/1988 a 30/11/1988, à PER. CONTR. CNIS 9; 181 dias, de 1º/2/1989 a 31/7/1989, à PER. CONTR. CNIS 10; 182 dias, de 1º/10/1989 a 31/3/1990, à PER. CONTR. CNIS 12; 123 dias, de 1º/5/1990 a 31/8/1990, à PER. CONTR. CNIS 13; e 31 dias, de 1º/10/1990 a 31/10/1990, à PER. CONTR. CNIS 14, totalizando 3.163 (três mil cento e sessenta e três) dias trabalhados sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes a 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 3 (três) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 10/12/2019, às 14:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0021594** Código CRC: **BCB996CD**.

Despachos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 001.001.230/2019. CREDORA: **MARIA APARECIDA TOMAZ**. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício 2018, conforme Memo nº 303/SEPAG, às fls. 20, documento SEI 0001860. **VALOR: R$ 12.172,12 (doze mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos)** . PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS. **RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA**, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Marlon Carvalho Cambraia

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 09/12/2019, às 17:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0019956** Código CRC: **130C8DBC**.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 001.000.520/2017. CREDOR: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA. ASSUNTO: Referente à devolução de valores descontados a título de REDUTOR DE REMUNERAÇÃO EXTERNA, relativa ao exercício de 2017, conforme Memo nº 187/SEPAG, documento SEI Nº (0014968). VALOR: R$ 52.904,90 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122,6003.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Marlon Carvalho Cambraia

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 10/12/2019, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0021966** Código CRC: **11551EAE**.

Comunicados

MEMORANDO Nº 9/2019-BPBE

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Gabinete da Mesa Diretora - GMD

Assunto: Delegação de Competência.

Senhor Secretário Geral,

O Líder do Bloco Brasília em Evolução, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Distrital Roosevelt Vilela, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas e com fundamento no art. 250 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência, a partir do dia 02/12/2019 a servidora **ELIANE MARIA NOGUEIRA PINTO NASCIMENTO** matrícula: 22.000, lotada no BLOCO BRASÍLIA EM EVOLUÇÃO, para praticar os seguintes atos administrativos:

I -Atestar folhas de ponto;

II - Elaborar e atestar relatório de frequência mensal;

III - Homologar marcação; remarcação; e suspensão de férias, nos casos previstos na legislação;

IV - Autorizar abono de ponto;

V - Solicitar acesso a Sistemas Informatizados;

VI - Assinar documentos pelo SEI.

Art. 2° - Todas as atribuições do Art. 1º serão relacionadas apenas aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
22.178	ALEXSANDRA CARDOSO DA SILVA	Livre Provimento	CL-03
22.688	ALISSON PEREIRA DA SILVA	Livre Provimento	CL-01
22.494	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA	Livre Provimento	CL-01
22.342	ANA LUCIA PALMEIRA PEREIRA CHAVES	Livre Provimento	CL-01
22.152	CAROLINA MOURÃO ALBUQUERQUE	Livre Provimento	CL-04
22.282	CHRISLAYNE HELLEN MAGALHÃES PEDRO	Livre Provimento	CL-03
22.466	CLEBER SIMÕES GUIOTTI	Requisitado	CL-03
22.271	JOÃO PAULO DE ARAUJO PAGY	Livre Provimento	CL-04
22.114	MARCIA GOMES CURADO	Livre Provimento	CL-01
22.331	NAIARA ALVES DIAS	Livre Provimento	SP-05
22.538	PAULA MUNIZ FALCAO RABELO	Livre Provimento	CL-01
22.381	RAYANNY ISRAEL ALVES CAMPOS DE AMORIM	Livre Provimento	CL-03
20.918	RENATA FORTE FERNANDES	Requisitada	CL-02
22.639	ROSANGELA CECÍLIA DE FREITAS	Livre Provimento	SP-04
22.407	SERGIO LUIZ BERTIN	Livre Provimento	CL-03
22.164	TIAGO ABRANTES DE SOUZA	Livre Provimento	CL-01

Atenciosamente,

ROOSEVELT VILELA

Líder do Bloco Brasília em Evolução

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/12/2019, às 14:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0020923** Código CRC: **0400A592**.

Avisos - Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo nº 001-001.414/2019. Objeto: Registro de Preços para fornecimento diário de água mineral, sem gás, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para o exercício de 2020. Vencedor: Calevi Mineradora e Comércio Ltda, CNPJ: 03.160.007/0001-69, valor R$ 62.040,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Nailde Oliveira do Nascimento Silveira

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA - Matr. 11880**, **Assessor(a) da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/12/2019, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0020745** Código CRC: **D45289D9**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Demonstrativos

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2019

O presente relatório apresenta, em 30 de novembro de 2019, um *SUPERÁVIT,* (item 6) da Demonstração do Resultado do Exercício de R$ 5.650.371,01 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e um centavos), que leva em conta apenas as despesas realizadas e a receita arrecadada no sistema oficial SIGGO-GDF.

I - ORÇAMENTO INICIAL, MODIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

A estimativa mensal de receita fonte 100/171 é respectivamente de R$ 1.961.250,00 e R$ 941.800,00 tendo sido fixada a despesa em R$ 2.903,050,00 pela Lei Orçamentária Anual o que representa um equilíbrio mensal nas contas do Fascal em R$ 34.836.600,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), orçamento inicial, no final do exercício.

Execução orçamentária está demonstrada no exercício, por natureza de despesas e fonte, nas colunas de alteração de **QDD**, empenhos liquidados e a liquidar, bem como o crédito disponível conforme quadro abaixo:

II - REALIZAÇÃO DA RECEITA

Movimentação Orçamentária Exercício 2019					
Dotação	Inicial	Alterações	Despesa Realizada	Emp. a Liquidar	Crédito disponível
339039 100	20.843.864,00	-	19.146.002,97	277.184,03	1.420.677,00
339039 171	8.731.701,00	-	3.677.955,28	847.707,78	4.206.037,94
339092 100	2.691.136,00	-	2.410.102,34	2.885,68	278.147,98
339092 171	1.068.299,00	-	1.194,10		1.067.104,90
339039 170	501.600,00	-	-	-	501.600,00

339093 171	1.000.000,00	-	679.120,97	254.541,40	66.337,63
339039 300	-	-	-	-	-
339039 320	-	-	-	-	-
339039 370	-	-	-	-	-
TOTAL	34.836.600,00	-	25.914.375,66	1.382.318,89	7.539.905,45

Receita Realizada

. A receita realizada acumulada nesta data resultou em R$ 35.447.800,68 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos), a saber:

- **Fonte tesouro –** R$ 21.573.750,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente a recursos repassados pelo GDF;
- **Fontes próprias –** R$ 13.874.050,68 (treze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Composição Mensal da Receita

NOMENCLATURA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Participação Ativos	309.506,93	365.997,32	384.318,02	380.237,22	625.116,16	644.714,83
Participação Inativos	116.435,07	117.060,76	116.566,10	115.127,33	198.020,66	197.495,40
Participação Pensionistas	5.230,07	5.595,59	5.935,46	3.978,97	9.434,16	9.566,74
SUBTOTAL MENSALIDAD	**431.172,07**	**488.653,67**	**506.819,58**	**499.343,52**	**832.570,98**	**851.776,97**
Consignação Ativos	206.545,12	204.167,11	121.355,77	104.636,04	200.466,34	226.067,44
Consignação Inativos	61.875,02	71.449,71	29.070,61	27.913,04	62.714,90	60.310,79
Consignação Pensionistas	4.690,16	5.881,66	4.893,85	4.761,54	5.309,00	5.430,48
SUBTOTAL PARTICIP	**273.110,30**	**281.498,48**	**155.320,23**	**137.310,62**	**268.490,24**	**291.808,71**
Repasse Tesouro	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00

Optantes	237.417,71	42.431,39	99.716,37	169.356,07	154.120,39	92.152,12
Aplicações Financeiras	18.146,94	27.220,41	25.777,23	35.857,83	39.326,93	34.203,43
SUBTOTAL OUTRAS	**2.216.814,65**	**2.030.901,80**	**2.086.743,60**	**2.166.463,90**	**2.154.697,32**	**2.087.605,55**
TOTAL GERAL	**2.921.097,02**	**2.801.053,95**	**2.748.883,41**	**2.803.118,04**	**3.255.758,54**	**3.231.191,23**

NOMENCLATURA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Participação Ativos	748.886,63	756.375,50	656.000,35	649.171,38	701.060,52	
Participação Inativos	246.051,05	248.511,56	201.526,73	210.107,77	213.118,31	
Participação Pensionistas	11.476,57	11.591,34	9.408,81	9.487,85	9.395,70	
SUBTOTAL MENSALIDAD	**1.006.414,25**	**1.016.478,40**	**866.935,89**	**868.767,00**	**923.574,53**	
Consignação Ativos	209.330,29	211.423,59	213.621,44	280.046,93	259.689,56	
Consignação Inativos	73.258,01	73.990,59	59.065,95	79.031,46	74.752,85	
Consignação Pensionistas	5.204,25	5.256,29	6.219,68	7.681,73	7.664,94	
SUBTOTAL PARTICIP	**287.792,55**	**290.670,47**	**278.907,07**	**366.760,12**	**342.107,35**	
Repasse Tesouro	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	1.961.250,00	
Optantes	329.199,05	134.549,77	258.338,93	327.364,21	310.463,19	
Aplicações Financeiras	54.716,51	53.620,86	53.193,35	58.146,35	52.448,64	
SUBTOTAL OUTRAS	**2.345.165,56**	**2.149.420,63**	**2.272.782,28**	**2.346.760,56**	**2.324.161,83**	
TOTAL GERAL	**3.639.372,36**	**3.456.569,50**	**3.418.625,24**	**3.582.287,68**	**3.589.843,71**	

III - REALIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa Realizada

A despesa realizada resultou em R$ 25.914.375,66 (vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a saber:

- **Fonte 100 –** R$ 21.556.105,31 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos);
- **Fonte 171 –** R$ 4.358.270,35 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Composição Mensal da Despesa

NOMENCLATURA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Líquido Fornec. 100	2.164,23	260.495,42	440.383,40	866.292,30	2.161.306,62	2.333.239,65
Líquido Fornec. 171	-	-	-	-	-	1.077,13
IRRF Recolhido 100		3.800,81	7.060,55	11.778,74	30.693,53	24.993,65
IRRF Recolhido 171	-	-	-	-	-	50,13
ISS Recolhido 100	-	5.263,82	9.357,50	15.817,02	36.501,70	34.262,58
ISS Recolhido 171	-	-	-	-	-	66,84
	-	-	-	-	-	-
Reembolso 171	28.808,51	20.107,11	21.403,44	5.690,87	22.464,63	110.828,99
TOTAL	30.972,74	289.667,16	478.204,89	899.578,93	2.250.966,48	2.504.518,97
NOMENCLATURA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Líquido Fornec. 100	397.738,12	1.384.954,65	4.284.460,75	5.663.154,62	3.046.453,94	
Líquido Fornec. 171	-	-	-	1.417.763,76	2.168.983,98	
IRRF Recolhido 100	41.463,53	20.655,96	25.927,28	81.803,13	47.090,56	
IRRF Recolhido 171	-	-	-	17.092,21	19.869,09	
ISS Recolhido 100	58.296,91	22.078,08	43.806,69	122.121,66	72.687,91	
ISS Recolhido 171	-	-	-	24.767,94	29.478,30	
	-	-	-	-	-	
Reembolso 171	10.451,98	254.809,81	36.048,32	122.736,91	45.770,40	
TOTAL	507.950,54	1.682.498,50	4.390.243,04	7.449.440,23	5.430.334,18	

IV - DOS RESTOS A PAGAR

1. **RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2018 - 2019**

1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31.12.2018

Em 31 de dezembro de 2018 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados a importância de R$ 18.271.726,86 (dezoito milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) a saber:

- Fonte 100 R$ 13.000.009,05 (treze milhões, nove reais e cinco centavos);
- Fonte 171 R$1.870.531,81 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos);
- Fonte 320 R$2.262.692,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais);
- Fonte 370 R$ 1.138.494,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

1. **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2018 - 2019 PAGOS EM 2019**

Em 2019 foi paga a importância de R$ R$ 12.238.250,97 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) a saber:

- Fonte 100 – R$ 10.434.793,76 (dez milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);
- Fonte 171 – R$ 749.073,41 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos);
- Fonte 320 – R$ 1.054.383,80 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

1. **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO 2018 CANCELADOS EM 2019**

Em setembro de 2019 foram canceladas todos os saldos de Restos a Pagar a Liquidar na importância total de R$ 6.033.475,89 (seis milhões, trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a saber:

- **Fonte 100** R$ 2.565.215,29 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos);(*)
- **Fonte 171** R$ 1.121.458,40 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito

reais e quarenta centavos;
- **Fonte 320** R$ 1.208.308,20 (um milhão, duzentos e oito mil, trezentos e oito reais e vinte centavos);
- **Fonte 370** R$ 1.138.494,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, e quatrocentos e noventa e quatro reais).

V - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS

As Ordens Bancárias emitidas no exercício, até 30 de novembro de 2019, importam em R$ 38.152.626,63 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), a saber:

- Líquido – Clinicas e Hospitais

Fonte 100 R$20.840.643,70
Fonte 171 R$3.587.824,87

- IRs/despesas 2019

Fonte 100 R$295.267,74
Fonte 171 R$37.011,43

- ISSs/despesas 2019

Fonte 100 R$420.193,87
Fonte 171 R$54.313,08

- Restos a pagar não processados inscritos em 31.12.2018.

Fonte 100 R$
Fonte 171 R$
Fonte 320 R$1.054.383,80

- Reembolsos Fonte 171 R$ 679.120,97

VI - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

As disponibilidades financeiras do Fascal importam em R$ 16.352.514,82 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) em 30 de novembro de 2019, a saber:

a) Conta Corrente nº 600.296-0 Ag. 218 do Banco de Brasília:
R$ 3.085.249,50 (três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
b) Conta Corrente nº 600.304-4 Ag. 218 do Banco de Brasília:
R$ 178.229,43 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos);
c) Aplicação em CDB Ag. 218 do Banco de Brasília (*):

R$ 13.089.035,89 (treze milhões, oitenta e nove mil, trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
(*) Incluso a importância de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais) referente a 1% a título de fundo de reserva.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - NOVEMBRO 2019				
1	**SALDO INICIAL**			
	1.1	Saldo em c/c e aplicações	18.277.122,11	
	1.2	Fundo de reserva (2019AB00006)	851.000,00	19.128.122,11
	1.3	Fornecedores	(5.055,98)	
	1.4	IRRF a Recolher	(38.804,25)	
	1.5	ISS a Recolher	(58.110,63)	
	1.6	Restos a Pagar pago até essa data	(12.238.250,97)	
	1.7	Restos a Pagar saldo a ser cancelado	(6.033.475,89)	
	1.8	ISS a Recolher RP	-	
	1.9	Fundo de Reserva em 31.12.2018.	-	
	1.10	Valores a devolver ao GDF		18.373.697,72)
		Superávit Financeiro (2018)		**754.424,39**
	1.10	(+) Cancelamentos em 2019 de RPNP a liquid		6.033.475,89
		Subtotal 1 (Superávit Financeiro 2018) ajustado		**6.787.900,28**
2	**RECEITAS**			
	1	Receitas de Participação Ativos	6.221.384,86	
	2	Receitas de Participação Inativos	1.980.020,74	
	3	Receitas de Participação Pensionistas	91.101,26	**8.292.506,86**
	4	Receitas de Consignação Ativos	2.237.349,63	
	5	Receitas de Consignação Inativos	673.432,93	
	6	Receitas de Consignação Pensionistas	62.993,58	**2.973.776,14**
	7	Receitas de Repasse do Tesouro	21.573.750,00	
	8	Receitas de Optantes	2.155.109,20	
	9	Receitas de Aplicações Financeiras	452.658,48	**24.181.517,68**
		Subtotal 2		**35.447.800,68**
3	**DESPESAS (Excluído Restos a Pagar de 2018)**		**Fonte 100**	**Fonte 171**
	3.1	Líquido Fornecedores	20.840.643,70	3.587.824,87
	3.2	IRRF Recolhido	295.267,74	37.011,43
	3.3	ISS Recolhido	420.193,87	54.313,08
	3.4	Reembolso (procedimentos e medicamentos)	-	679.120,97
		Subtotal 3		**25.914.375,66**

4	**PASSIVO (acumulado nesta data)**			
	4.1	Saldo Facplan em 31.10.2019	**10.670.954,29**	
	4,2			
		Subtotal 4		**10.670.954,29**
5	**VALORES A DEVOLVER - GDF**			-
6	**SUPERÁVIT LÍQUIDO - SIGGO/GDF (1 + 2 - 3 - 4 - 5)**			**5.650.371,01**

Mário Noleto Oliveira do Carmo
Chefe

De acordo:

Vanessa R. de Mattos B. Malafaia
Gerente-Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439**, **Chefe da Seção de Orçamento Finanças e Contabilidade**, em 09/12/2019, às 17:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929**, **Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 09/12/2019, às 17:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0020881** Código CRC: **3EBD2829**.

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br